



**MUNICÍPIO DE CANOAS / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 01/2014**

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**Edital de Abertura**

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS/ RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, por meio de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei Municipal nº 5.565 de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto Municipal nº 863 de 26 de dezembro de 2011 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como por este Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior para o emprego pleiteado, conforme requisitos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de admissão por emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) Acesso por cota Universal;
  - b) Acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no município de Canoas/RS.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
  - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos – Formação Acadêmica;
  - d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia por Emprego;
  - e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
  - f) Anexo VI – Áreas de Abrangência dos Empregos de Agente Comunitário de Saúde;
  - g) Anexo VII – Declaração de Residência do Candidato ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde;
  - h) Anexo VIII – Lista de Documentos para Admissão;
  - i) Anexo IX – Plano de Benefícios.
- 1.8 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará exclusivamente pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). Informações complementares também podem ser acessadas no site da FMSC [www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br).
- 1.9 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 12h, e, das 13h30 às 18h, nas seguintes formas:
- a) Presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - b) Por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) Por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).
- 1.11 Exclusivamente para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde** será disponibilizado gratuitamente para apoio durante o período de inscrições um computador com acesso à internet, para aqueles que necessitarem deste recurso, nos seguintes locais e horários:
- a) Subprefeitura Região Nordeste**  
Endereço: Rua Alexandre de Gusmão, 2080 – Telefone: (51) 3465-4433  
E-mail: [subnordeste@gmail.com](mailto:subnordeste@gmail.com)  
Horário de inscrições: Segunda a quinta-feira, das 12h às 14h; nas sextas-feiras, das 8h às 17h.
  - b) Subprefeitura Região Noroeste**  
Endereço: Rua Candelária, 441 – Telefone: (51) 3466-1660  
E-mail: [subprefeitura.noroeste@canoas.rs.gov.br](mailto:subprefeitura.noroeste@canoas.rs.gov.br)  
Horário de inscrições: Segunda a quinta-feira, das 12h às 14h; nas sextas-feiras, das 8h às 17h.

**c) Subprefeitura Região Sudeste**

Endereço: Rua Marechal Rondon, 100 – Telefone: (51) 3475-2525

E-mail: [subprefeiturasudeste@gmail.com](mailto:subprefeiturasudeste@gmail.com)

Horário de inscrições: Segunda a quinta-feira, das 12h às 14h; nas sextas-feiras, das 8h às 17h.

**d) Subprefeitura Região Sudoeste**

Endereço: Rua Edgar Fritz Muller, 430 – Telefone: (51) 3472-0454

E-mail: [subsudoeste.canoas@gmail.com](mailto:subsudoeste.canoas@gmail.com)

Horário de inscrições: Segunda a quinta-feira, das 12h às 14h; nas sextas-feiras, das 8h às 17h.

- 1.12 O apoio presencial para realização das inscrições via internet nas Subprefeituras acima listadas será exclusivamente para candidatos aos empregos de **Agente Comunitário de Saúde**. A impressão dos boletos para o pagamento das inscrições deverá ser feita fora destes locais.
- 1.13 Não será disponibilizado apoio presencial na Subprefeitura Centro para realização das inscrições via internet para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, pois não haverá vagas para este emprego em áreas próximas àquela região.

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos**

Nº	Empregos	Total de Vagas	Vagas Acesso Universal	Vagas Acesso PCD	Escolaridade e outros Requisitos para Posse	Tipo de Provas	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
1	Auxiliar de Saúde Bucal	30 + C.R.	27	03	Ensino Fundamental Completo; Curso de Qualificação Profissional de Saúde Bucal; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CRO/RS.	Objetiva	40h	R\$ 1.150,00
2	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS CAIC	16 + C.R.	14	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
3	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS GUAJUVIRAS	16 + C.R.	14	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
4	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS IGARA	12 + C.R.	10	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
5	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS OLARIA	08 + C.R.	07	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
6	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS SÃO JOSÉ	12 + C.R.	10	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00

7	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS SÃO VICENTE	08 + C.R.	07	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
8	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS UNIÃO	03 + C.R.	02	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
9	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS HARMONIA	16 + C.R.	14	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
10	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS ESTÂNCIA VELHA	04 + C.R.	03	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
11	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS NITERÓI	16 + C.R.	14	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
12	Agente Comunitário de Saúde – Área NOVA NITERÓI	16 + C.R.	14	02	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
13	Agente Comunitário de Saúde – Área UBS BOA SAÚDE	04 + C.R.	03	01	Ensino Fundamental Completo; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital deste Concurso Público; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (frequência mínima de 85%).	Objetiva	40h	R\$ 1.014,00
14	Técnico de Enfermagem	40 + C.R.	36	04	Ensino Médio; Curso Técnico em Enfermagem; Registro e Certidão de Regularidade junto ao COREN/RS.	Objetiva	40h	R\$ 1.440,00
15	Técnico em Saúde Bucal	15 + C.R.	13	02	Ensino Médio; Curso Técnico de Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CRO/RS.	Objetiva	40h	R\$ 1.440,00

16	Técnico em Segurança do Trabalho	01 + C.R.	01	-	Ensino Médio; Curso Técnico de Segurança do Trabalho; Registro no Ministério do Trabalho.	Objetiva	40h	R\$ 1.800,00
17	Médico Generalista de Saúde da Família e Comunidade – 30 Horas	05 + C.R.	04	01	Ensino Superior em Medicina; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CREMERS.	Objetiva e Títulos	30h	R\$ 7.500,00
18	Médico Generalista de Saúde da Família e Comunidade – 40 Horas	40 + C.R.	36	04	Ensino Superior em Medicina; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CREMERS.	Objetiva e Títulos	40h	R\$ 10.000,00
19	Cirurgião Dentista - Especialista Estomatologia	01 + C.R.	01	-	Ensino Superior em Odontologia; Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Estomatologia; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CRO/RS.	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 2.172,00
20	Cirurgião Dentista - Especialista Periodontia	02 + C.R.	01	01	Ensino Superior em Odontologia; Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Periodontia; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CRO/RS.	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 2.172,00
21	Cirurgião Dentista - Especialista Paciente Portador de Necessidades Especiais	01 + C.R.	01	-	Ensino Superior em Odontologia; Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Paciente Portador de Necessidades Especiais; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CRO/RS.	Objetiva e Títulos	20h	R\$ 2.172,00
22	Engenheiro em Segurança do Trabalho	01 + C.R.	01	-	Ensino Superior em Engenharia; Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Engenharia de Segurança do Trabalho; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CREA.	Objetiva e Títulos	20h	R\$ <del>2.172,00</del> <b>2.900,00</b>

2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela acima a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.

2.4 Para o emprego de **Agente comunitário de Saúde** o candidato poderá comprovar residência por meio do formulário de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII deste Edital.

2.5 **O quadro demonstrativo das áreas de abrangência dos empregos de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo VI deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à área em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.**

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	17/09/14
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	17/09 A 13/10/14
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	14/10/14
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD	14/10/14
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova seletiva	14/10/14
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cotas de acesso	17/10/14

Período de recebimento de recursos administrativos de inscrições	20 a 22/10/14
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cotas de acesso	27/10/14
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local das provas objetivas	08/11/14
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas – Horário das 14h às 17h</b>	<b>16/11/14</b>
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	17/11/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	18 a 20/11/14
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	01/12/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas individualmente no site	02/12/14
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	03 a 05/12/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas individualmente no site	08/12/14
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>08 a 10/12/14</b>
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial das provas objetivas	09/12/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	16/12/14
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota da prova de títulos	17 a 19/12/14
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas de títulos	20/12/14
Publicação de Aviso com a composição da Banca Examinadora das provas seletivas	22/12/14
Publicação da lista homologada de aprovados por emprego, com classificação e notas detalhadas	23/12/14
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	<b>23/12/14</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a busca por informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos do Concurso Público, os quais são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59minutos, conforme data determinada.
- 4. DA INSCRIÇÃO**
- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.3 Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.3.1 Do valor das taxas de inscrições:
- Emprego de nível escolar fundamental – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
  - Emprego de nível escolar médio/técnico – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
  - Emprego de nível escolar superior – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
- 4.3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

- 4.3.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para empregos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.3.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da mesma.
- 4.3.6 O pagamento de boleto bancário em duplicidade, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o emprego inscrito.

#### 4.4 **Da Homologação da Inscrição**

- 4.4.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) Preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) Pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.4.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.4.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.4.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso Público:
- a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

#### 4.5 **Da Regulamentação da Inscrição**

- 4.5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.5.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.5.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.5.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

### 5. **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### 5.1 **Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.
- 5.1.2 Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de vagas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD - Pessoa Com Deficiência.

#### 5.2 **Da Reserva de Cota PCD - Pessoa Com Deficiência**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurada do direito de inscrição para os empregos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Municipal n.º 652/1999 e suas alterações, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega.

- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 652/1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD – Pessoa Com Deficiência, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle ou da Fundação Municipal de Canoas.
- 5.2.11 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego, considerando a ordem de classificação da cota Universal.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para todos os empregos deste Edital:
- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação;
  - d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização das provas objetivas, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.



- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiças públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste concurso.
- 6.2.13 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.14 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.15 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.16 Não será substituída, sob hipótese alguma, a grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.17 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.18 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.20 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.21 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.23 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova objetiva em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.24 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.25 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.26 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.27 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica**
- 6.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica, condicionada a títulos de pós-graduação tem caráter classificatório, exclusivamente, para os empregos de nível escolar superior deste Edital, e consiste na avaliação somente de curso (concluído) relacionado neste Edital, e vinculado diretamente à área de atuação do emprego, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as grades de respostas das provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas das provas objetivas. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.3 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.4 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.5 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.6 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	15	2,5 pontos	0	37,5 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Legislação	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	05	2,5 pontos	0	12,5 pontos
		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.7 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. O subitem anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os empregos deste Edital.

O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

- 7.1.8 Os Conteúdos Programáticos e a Bibliografia sugerida por emprego são partes integrantes deste Edital, conforme Anexo IV.
- 7.1.9 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora em utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 7.2 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica

- 7.2.1 A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos. Aplica-se, exclusivamente, aos empregos de nível escolar superior deste Edital, considerando a área afim, desde que não seja o requisito do emprego para fins de admissão, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Títulos	Pontuação por Título
Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Residência ( <i>Lato Sensu</i> )	4,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	6,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	10,0 pontos
Pontuação Máxima	10,0 pontos

- 7.2.3 O candidato que seja detentor de formação múltipla poderá apresentar apenas o título de maior pontuação, independente da categoria, nesta etapa. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar mais de uma comprovação para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valorização dos títulos:
- Nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - Prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
  - Falta de assinatura no documento apresentado;
  - Sem tradução quando realizado no exterior;
  - Sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
  - Cópia do documento não autenticada;
  - Título sem validação dos órgãos competentes;
  - Carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica *Lato Sensu* 360h;
  - Com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - Ser requisito para admissão no emprego pleiteado;
  - Outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos, somada a nota da prova de títulos de formação acadêmica com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para empregos de nível escolar superior. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para empregos com somente provas objetivas e 110 (cento e dez) pontos para os empregos com provas objetivas e provas de títulos formação acadêmica, considerando a soma da pontuação das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:
- Em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - Em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - Em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - Em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

**10 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 10.1 O Curso Introdutório de Formação dos Agentes Comunitários de Saúde, de caráter eliminatório, compõe a segunda fase do Concurso Público para o provimento dos empregos de Agente Comunitário de Saúde.
- 10.2 É destinado aos candidatos que foram aprovados nas provas objetivas (fase um), com realização em data posterior a publicação do Edital de Encerramento, observado o prazo de validade deste Concurso Público.
- 10.3 Para ser considerado aprovado, é necessária uma frequência mínima de 85% do total do curso.
- 10.4 Os assuntos abordados, entre outros são: Políticas de Seguridade Social, Políticas de Saúde; Sistemas de Saúde no Brasil e Atenção Primária em Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; atribuições e responsabilidades no processo de trabalho; instrumentos e ferramentas para o trabalho com famílias (formulários e registros); caracterização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, NASF, Saúde da Criança e do Adolescente, etc.); ações de Vigilância em Saúde, território, mapeamento, cadastramento, visita domiciliar e acolhimento/Humanização.
- 10.5 O candidato convocado para participar do Curso Introdutório de Formação que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o seu endereço de residência, ou ainda apresentar uma cópia do contrato de locação do imóvel, com firma reconhecida em cartório. O candidato que não comprovar residência estará sujeito às penalidades previstas em lei por falsa declaração.
- 10.6 O Curso Introdutório de Formação tem duração mínima de 40 (quarenta) horas, e é oferecido sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Canoas.

- 10.7 O horário de realização do curso será das 8h30 às 12h, e das 13h às 17h30, de segunda à sexta-feira, em data e local a ser definido e informado com no mínimo 05 dias úteis de antecedência à realização no site da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, e, também, por meio de carta registrada - AR, com comprovante de recebimento.
- 10.8 A Fundação Municipal de Saúde de Canoas não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato aprovado para a fase do Curso Introdutório, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento da carta registrada - AR. A correspondência será enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.9 O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Introdutório de Formação fora da turma para a qual foi designado, bem como em horários ou datas diferentes do estabelecido na convocação.
- 10.10 Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório de Formação correrão a expensas do próprio candidato.

## 11. DA CONVOCAÇÃO, PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS

- 11.1 A Fundação Municipal de Saúde de Canoas reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD – Pessoa Com Deficiência.
- 11.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 11.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, por meio de carta registrada - AR, com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento da carta registrada AR para apresentar-se formalmente e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga.
- 11.4 A Fundação Municipal de Saúde de Canoas não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento da carta registrada - AR. A correspondência será enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação Municipal de Saúde de Canoas, por meio de requerimento de alteração de endereço protocolado junto à Diretoria de Recursos Humanos.
- 11.6 A Fundação Municipal de Saúde de Canoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 11.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.
- 11.8 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços do Município de Canoas, para as quais a Fundação Municipal de Saúde de Canoas presta serviços, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da Fundação, de acordo com a necessidade do serviço.
- 11.9 O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços por escalas de revezamento, através de regime de compensação semanal, sábados, domingos e feriados, trabalho externo de acordo com o calendário previsto pela Secretaria de Saúde do Município de Canoas e com as necessidades das atividades exercidas e da legislação em vigor.
- 11.10 A carga horária indicada no Quadro Demonstrativo de Empregos no subitem 2.1 refere-se à carga horária semanal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária, de acordo com as necessidades emergenciais da Fundação Municipal de Saúde de Canoas e mediante anuência do empregado.
- 11.11 Exclusivamente para os empregos de **Agentes Comunitários de Saúde**, a classificação final será divulgada após a conclusão das duas fases do Concurso Público (realização e aprovação das provas objetivas e conclusão do Curso Introdutório de Formação), em Edital específico, a ser publicado pela Fundação Municipal de Canoas no site [www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br). Os candidatos aprovados na fase um (provas objetivas) que não forem convocados para a fase dois (Curso Introdutório de Formação) constituirão o Cadastro Reserva.

## 12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- Apresentar exatamente a habilitação específica descrita no Edital e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do emprego no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data de convocação;
  - Ter sido aprovado no Concurso Público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
  - d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - e) Atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
  - f) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - g) Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - h) Apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
  - i) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - j) A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) Não ser aposentado por invalidez;
  - l) Quando a ocupação/função em que o candidato for contratado possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;
  - m) Apresentar documentação exigida no ato da contratação, conforme Anexo VIII deste Edital;
  - n) Se o candidato possuir algum vínculo federal, estadual e/ou municipal cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), este deverá apresentar uma declaração da carga horária trabalhada na instituição;
  - o) Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital, sendo que a FMSC, conforme necessidade, ainda pode solicitar documentos complementares para comprovação de requisitos.
- 12.2 Os candidatos aos empregos de **Agente Comunitário de Saúde** deverão comprovar a residência na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I, bem como ter aprovação, por frequência, no Curso Introdutório de Formação fornecido pela Secretaria de Saúde do município de Canoas, conforme subitem 10 deste Edital.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 12.5 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área de atuação estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.
- 12.6 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e da Fundação Municipal de Saúde de Canoas [www.fmsc.rs.gov.br](http://www.fmsc.rs.gov.br).
- 13.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 13.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.4 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas.
- 13.5 A Fundação Municipal de Saúde de Canoas e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 13.6 De acordo com a necessidade, a Fundação Municipal de Saúde de Canoas poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação Municipal de Saúde de Canoas poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

- 13.7 A adaptação dos contratados admitidos às suas funções ao ambiente de trabalho, bem como, ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

**Canoas, 17 de setembro de 2014.**

**Fundação La Salle**

**Fundação Municipal de Saúde de Canoas**

## **Anexo I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS EMPREGOS**

### **SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

#### **ATRIBUIÇÕES GERAIS**

##### **Aos empregos de nível Fundamental, Médio e Técnico:**

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de controle social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética, orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, materiais, área física e outros.
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

##### **Aos empregos de nível Superior, de acordo com o regulamento do exercício profissional da categoria:**

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Receber, orientar e supervisionar estagiários;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolo institucional;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- A jornada normal corresponderá à jornada legal por emprego, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.



## ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

#### **Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal**

**Requisitos:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e do curso de Qualificação Profissional de Saúde Bucal, ambos reconhecidos pelo MEC; Registro no CRO; Certidão de Regularidade junto ao CRO.

**Descrição das atividades:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **Emprego: Agente Comunitário de Saúde**

**Requisitos:** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC; Residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data de publicação do Edital do Concurso público; Obrigatoriedade de residência e domicílio na área da comunidade em que atuar durante o exercício do emprego, sob pena de demissão; Conclusão do Curso Introdutório de Formação (obtenção de frequência mínima de 85% do total do curso).

**Descrição das atividades:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Cadastrar todas as pessoas de sua região, e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar visitas domiciliares regulares às famílias da comunidade para prestar informações e orientações sobre atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Efetuar registros e preencher documentos relativos às suas atividades e outros exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de controle; Programar em conjunto com a equipe as visitas domiciliares, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Prestar assistência nas modalidades de atenção individual e coletiva; acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; estimular e orientar as famílias sobre os cuidados integrais à gestante e crianças, a adoção de hábitos alimentares saudáveis, limpeza e higiene das habitações e outras situações de saúde e risco social, bem como de saneamento básico; Participar de projetos e promover ações que fortaleçam os elos entre a Equipe do Programa e a comunidade, estimulando a participação nas políticas públicas;

É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

## EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

### **Emprego: Técnico de Enfermagem**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certidão de regularidade junto ao COREN-RS; Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem – Registro no COREN/RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento da equipe; Participar das campanhas de prevenção a doenças; Apoiar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias nas ações de promoção, prevenção e proteção da saúde; Efetuar visitas domiciliares e entrevistas para preservar a saúde da comunidade; Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes ao emprego; de acordo com a orientação recebida; Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Medir pacientes; preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos; Zelar pelo bem-estar e pela segurança dos usuários e pacientes; Zelar pela conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Auxiliar nos socorros de emergência; Realizar notificação assim como a busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças e agravos de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações orientadas pela vigilância sanitária; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **Emprego: Técnico em Saúde Bucal**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico de Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental – Registro no CRO/RS; Certidão de regularidade junto ao CRO-RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do seu local de trabalho; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta; vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e a antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Emprego: Técnico de Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de conclusão de curso Técnico de Segurança do Trabalho, com registro no Ministério do Trabalho.

**Descrição das atividades:** Exercer as atividades de Técnico de Segurança do Trabalho no SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho; Informar, por meio de parecer técnico os riscos existentes e as condições ambientais de trabalho, bem como orientar as medidas de eliminação e neutralização e colaborar com o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Discutir e buscar soluções adequadas junto ao SESMT, bem como participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, informando as ocorrências; Acompanhar e monitorar os programas de saúde e segurança do trabalho; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais e do trabalho; Participar de atividades de Educação Permanente em Saúde; Examinar, inspecionar locais, instalações equipamentos de proteção individual, coletiva, de proteção contra incêndio, bem como solicitar a aquisição de equipamentos de proteção individual e realizar a entrega destes e de uniformes aos empregados; Promover investigação de acidentes do trabalho; Elaborar e realizar cursos de CIPA; Promover conscientização dos funcionários quanto às medidas de segurança e como prevenir acidente de trabalho; Elaborar projetos relativos às atividades próprias do emprego; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego; Realizar outras atribuições pertinentes ao emprego, conforme legislação vigente e orientações da chefia imediata.

**EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Emprego: Cirurgião Dentista - Especialista Pacientes Portadores de Necessidades Especiais**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRO-RS; Pós-graduação *Lato Sensu* na área de Paciente Portador de Necessidades Especiais; Certidão de regularidade junto ao CRO-RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Executar atividades inerentes à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; efetuar os procedimentos odontológicos para os quais está capacitado; realização de atividades de primeiros cuidados nas urgências; prescrição de medicação conforme necessidades de diagnósticos efetuados; emissão de laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; execução de procedimentos restauradores, cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; encaminhamento e orientação de usuários com problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, para fins de complementação de tratamento; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; registrar todos os procedimentos e manter atualizadas as anotações no prontuário do paciente e em formulários específicos para uso no SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); colaborar participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde bucal, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados; orientar e supervisionar equipe técnica assistencial (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) nas atividades que lhe forem delegadas; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos e seu ambiente de trabalho; atender as necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a protocolos de atendimento do Município e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e nos domicílios; respeitar o código de ética odontológica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras tarefas afins; realizar diagnóstico e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e o restabelecimento da saúde periodontal; controle das causas das doenças gengivais; controle das sequelas e danos do periodonto; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; outros procedimentos necessários à manutenção ou a complementação do tratamento periodontal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Emprego: Cirurgião Dentista - Especialista Estomatologia**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRO-RS; Pós-graduação *Lato Sensu* em Estomatologia; Certidão de regularidade junto ao CRO-RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Executar atividades inerentes à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; efetuar os procedimentos odontológicos para os quais está capacitado; realização de atividades de primeiros cuidados nas urgências; prescrição de medicação conforme necessidades de diagnósticos efetuados; emissão de laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; execução de procedimentos restauradores, cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; encaminhamento e orientação de usuários com problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, para fins de complementação de tratamento; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; registrar todos os procedimentos e manter atualizadas as anotações no prontuário do paciente e em formulários específicos para uso no SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); colaborar participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde bucal, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados; orientar e supervisionar equipe técnica assistencial (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) nas atividades que lhe forem delegadas; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos e seu ambiente de trabalho; atender as necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a protocolos de atendimento do Município e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e nos domicílios; respeitar o código de ética odontológica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras tarefas afins; realizar a prevenção, diagnóstico, prognóstico e tratamento de doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico; realização e ou solicitação de exames complementares necessários aos diagnósticos e integração com os demais profissionais da área da saúde. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Emprego: Cirurgião Dentista - Especialista Periodontia**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Odontologia, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CRO-RS; Pós-graduação *Lato Sensu* em Periodontia; Certidão de regularidade junto ao CRO-RS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Executar atividades inerentes à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; efetuar os procedimentos odontológicos para os quais está capacitado; realização de atividades de primeiros cuidados nas urgências; prescrição de medicação conforme necessidades de diagnósticos efetuados; emissão de laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; execução de procedimentos restauradores, cirúrgicos ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; encaminhamento e orientação de usuários com problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, para fins de complementação de tratamento; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; registrar todos os procedimentos e manter atualizadas as anotações no prontuário do paciente e em formulários específicos para uso no SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica); colaborar participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde bucal, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados; orientar e supervisionar equipe técnica assistencial (Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal) nas atividades que lhe forem delegadas; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos e seu ambiente de trabalho; atender as necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a protocolos de atendimento do Município e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, efetuar atendimento nos serviços próprios da secretaria e nos domicílios; respeitar o código de ética odontológica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras tarefas afins; realizar diagnóstico e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e o restabelecimento da saúde periodontal; controle das causas das doenças gengivais; controle das sequelas e

danos do periodonto; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; outros procedimentos necessários a manutenção ou a complementação do tratamento periodontal. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Emprego: Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**Requisitos:** Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em curso de Engenharia; Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho; Registro e Certidão de Regularidade junto ao CREA.

**Descrição das atividades:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação e o funcionamento de comissões; Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; Propor medidas preventivas no campo de Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente de Trabalho, incluídas as doenças do trabalho; Informar aos trabalhadores, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; Discutir e buscar soluções adequadas junto ao SESMT, bem como participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, informando as ocorrências; Acompanhar e monitorar os programas de saúde e segurança do trabalho; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais e do trabalho.

**Emprego: Médico Generalista/de Saúde da Família e Comunidade**

**Requisitos:** Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no CREMERS; Certidão de regularidade junto ao CREMERS ou comprovante de quitação emitido pelo referido Conselho.

**Descrição das atividades:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolo da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio de realização de ações de promoção da saúde prevenção de agravos e curativas, e da garantia de atendimento da demanda espontânea da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população

adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área médica; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe; Garantir a qualidade do registro das atividades no sistema de informação da atenção primária; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Assumir a gerência das Unidades de Saúde da Família, quando solicitado pela coordenação da Estratégia de Saúde da Família; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e família em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas unidades de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio (visita domiciliar) e/ou nos demais espaços comunitário (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programa em clínica médica, pediátrica, gineco-obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços; Supervisionar estágios dentro do núcleo da medicina e do campo de atenção básica; Participar e/ou coordenar grupos operativos e terapêuticos; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria da saúde da população; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Anexo II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 01/2014 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoa Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar \_\_\_\_\_.

- ( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

**Anexo III – PROVA DE TÍTULOS – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Candidato</b>	
<b>Emprego</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e quantidade**

Especialização ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Residência ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Quantidade
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---



---



---



---



---



---



## Anexo IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS POR EMPREGO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL)

#### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

#### Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

### LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

#### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

### LEGISLAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição da República Federativa do Brasil. Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em Saúde Pública, União, Estados e Município de Canoas. Políticas na área de saúde. Políticas de Humanização. Epidemiologia e Informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB. Diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia e informação em saúde. Decreto N.º 863/2011 (Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Canoas). Lei N.º 5.565/2010 (Dispõe sobre autorização para criação da Fundação Municipal de Saúde de Canoas).

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.  
Decreto n.º 863/2011. Dispõe sobre o **Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Canoas**.  
Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Dispõe sobre a **Consolidação das Leis do Trabalho**.  
Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e dá outras providências**.  
Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre **as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**.  
**Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências**.  
Lei n.º 5.565/2010. Dispõe sobre **autorização para criação da Fundação Municipal de Saúde de Canoas**.

**RACIOCÍNIO LÓGICO  
(ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)**

**Conteúdos Programáticos:**

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

**Bibliografia Sugerida:**

HAZZAN, S. **Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade** - volume 5. São Paulo: Atual, 2008.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar** – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.  
SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico– volumes I e II**. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].  
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. **Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos**. [S.d]: Editora Construir, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em Saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. O controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico.

**Bibliografia Sugerida:**

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.  
Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118/2012.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. **Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**. [online].  
\_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde**,

**Departamento de Atenção Básica.** – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília, 2004  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos.** Editora: Anvisa, 2006.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal.** Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil.** Brasília. Ministério da Saúde, 2009.  
LINAN, MBG. **Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB.** Santos, 1ª ed., 2009.  
LOBAS, C.F.S. et al., TSB e ASB – **Odontologia de Qualidade.** São Paulo: Editora Santos, 2008.  
SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. ASB - **Auxiliar de Saúde Bucal.** Ed Rubio, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

### Bibliografia Sugerida:

**Atenção básica à saúde da criança.** Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde.  
**Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI).** Brasília, 2001. Disponível em: [http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual\\_acs.pdf](http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf)  
**Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue** – Ministério da Saúde, 2009.  
**Direitos humanos e violência intra-familiar. Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde.** Brasília, 2001. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)  
**Doenças Respiratórias Crônicas** – Caderno de Atenção Básica nº 25 – Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf)  
**Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.** Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>  
**Guia prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília, 2002. Disponível em: [http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)  
**HIV/Aids, hepatites e outras DST** - Cadernos de Atenção Básica - n.º 18 –Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>  
Lei nº 8.069, de 13/7/1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**  
Lei nº 10.741/03, de 1º/10/2003. Dispõe sobre o **Estatuto do Idoso e dá outras providências.**  
Ministério da Saúde. **Doenças Infecciosas e Parasitárias.** [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_gui\\_bolso.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_bolso.pdf)  
**O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)  
**Política Nacional de Atenção Básica.** Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)  
Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Ministério da Saúde. Brasília, 1997.  
**Tuberculose - informações para Agentes Comunitários de Saúde.** Brasília, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conteúdos Programáticos:**

Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Relacionamento entre profissionais, usuários e equipes de saúde da família. Relação dos profissionais com seu trabalho e atividades desenvolvidas. Fundamentos de assistência em saúde da família. Abordagem do processo saúde/doença da família e do coletivo. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Processo de cuidar em Enfermagem. Noções de epidemiologia e biossegurança. Referência e Contra Referência. Anatomia e fisiologia. Patologias. Doenças infecciosas e parasitárias. Visita domiciliar. Notificações. Micro áreas e micro áreas de risco. Enfermagem nos ciclos da vida. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do adulto e do idoso. Saúde mental. Saúde do adolescente. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Drogadição, tabagismo e alcoolismo. Violência doméstica. Higiene e conforto. Administração de medicamentos, soroterapia, oxigenioterapia. Preparo e coleta de exames laboratoriais. Antissepsia, desinfecção e esterilização. Cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica, curativos. Emergências. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Avaliação de riscos em saúde. Noções de psicologia em saúde. Ética. Diretrizes de assistência ao pré-natal de baixo risco. Protocolo de detecção precoce e prevenção ao câncer de colo do útero. Diretrizes clínicas para o uso de métodos contraceptivos.

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização.** Brasília (DF), 2004 disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)  
CABRAL, Ivone Evangelista. Revisão técnica. **Administração de medicamentos - Enfermagem prática.** Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002 –LIMA, ILL.

Cadernos de Atenção Básica. Brasília/DF: Ministério da Saúde, disponíveis em:

**Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva:**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_sexual\\_saude\\_reprodutiva.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf)

**Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>

**Hipertensão Arterial Sistêmica**

[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

**Diabetes Mellitus**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_diabetes\\_mellitus\\_cab36.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf)

**Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil**

[http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat\\_tec/manuais/MS11\\_Manual\\_Recom.pdf](http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/TB/mat_tec/manuais/MS11_Manual_Recom.pdf)

**Doenças Respiratórias Crônicas**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd25.pdf)

**HIV/Aids, Hepatites e outras DST**

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>

**Procedimentos**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd30.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd30.pdf)

**Saúde Mental**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)

**Acolhimento à Demanda Espontânea II**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf)

**Acolhimento à Demanda Espontânea I**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo\\_CAP\\_28.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/miolo_CAP_28.pdf)

**Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)

**Atenção ao Pré Natal de Baixo Risco**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno\\_atencao\\_pre\\_natal\\_baixo\\_risco.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf)

**Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle\\_canceres\\_colo\\_uterio\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf)

**Vigilância em Saúde**

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd21.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf)

**Violência Intrafamiliar**

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)

**Código de Ética de Enfermagem**, disponível em: <http://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/livro-codigo-etica.pdf>

Decreto Nº 94.406, de 08 de junho de 1987 regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, **que dispõe sobre o exercício da enfermagem.** Brasília, 1987.

**Enfermagem.** São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2007.

Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

**Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Artigos como Medidas de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde**, disponível em: [http://www.saude.rs.gov.br/upload/1335381338\\_Limpeza.%20Desinfec%C3%A7%C3%A3o%20e%20Esteriliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Artigos%20como%20Medidas%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Controle%20de%20IRAS.pdf](http://www.saude.rs.gov.br/upload/1335381338_Limpeza.%20Desinfec%C3%A7%C3%A3o%20e%20Esteriliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Artigos%20como%20Medidas%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20Controle%20de%20IRAS.pdf)

LIMA, ILL. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.

**Manual de Procedimentos para Vacinação e Rede de Frio**, disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_proced\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf)  
[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1448](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1448)  
[http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual\\_de\\_normas\\_de\\_vacinacao.pdf](http://www.fasa.edu.br/images/pdf/manual_de_normas_de_vacinacao.pdf)  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rede\\_frio.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio.pdf)

**Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**. Goiânia: AB, 2002.

**Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN – Ministério da Saúde – Orientações para Coleta e Análise de Dados Antropométricos em Serviços de Saúde – 2011.**

**PNAB – Política Nacional de Atenção Básica – Ministério da Saúde – 2012.**

SILVA, R.C.L.; FIGUEIREDO, N.M.A.; MEIRELES, I.B. **Feridas - Fundamentos e atualizações em SMELTZER, Suzanne C. e BARE, Brenda G. Brunner e Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I. M. K; ARANTES, E. C. **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Editora Manole, 2008.

SOUZA, Sonia Regina de. Revisão técnica - **Terapia Intravenosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan e Lab. Editoras, 2005.

TORTORA, G. J. **Corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em Saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

### Bibliografia Sugerida:

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n.], 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n.], 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica**. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. Lei Nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e suas alterações/atualizações. **Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB**. [online].

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Editora: Anvisa, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal.** Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil.** Brasília. Ministério da Saúde, 2009.

Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica.** Resolução CFO-118/2012.

ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A, et al. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal.** Guanabara Koogan.

BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica.** Artes Médicas: EAP-APCD, 2000.

LINAN, MBG. **Manual do Trabalho e Formação do ACD E THD - Nova Denominação ASB e TSB.** Santos, 1ª ed., 2009.

LIÑAN, Márcia Boen Garcia; BRUNO, Lúcia Emília Nuevo Barreto. **Trabalho e formação profissional do Atendente de Consultório Dentário e do Técnico em Higiene Dental.** Trabalho, Educação e Saúde, v. 5 n. 2, p. 297-316, 2007.

LOBAS, C.F.S. et al., TSB e ASB – **Odontologia de Qualidade.** São Paulo: Editora Santos, 2008.

GOES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal.** Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.

CRAIG, R. G; POWERS, J.M; WATAHA, J.C. **Materiais dentários: propriedades e manipulação.** São Paulo: Ed.Santos, 2002.

Queluz, DP. **Pessoal auxiliar em Odontologia: Estrutura ocupacional e qualificação.** Rev. ABO Nac. Vol. 16 nº 4 - Agosto/Setembro 2008.

MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências.** São Paulo: Artes Médicas, 2008.

PEREIRA, Antonio Carlos (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

SANTOS, Willian N.; COIMBRA, Juan L. **ASB - Auxiliar de Saúde Bucal.** Ed Rubio, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Normas Regulamentadoras. NR 04 - Exigibilidade legal do SESMT. Dimensionamento, formalização e objetivos do SESMT. Descrição das categorias profissionais que compõem o SESMT e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI). Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.). Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Etapas do PPRA. Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA. Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária. Medidas de controle de riscos. Medidas de proteção coletiva e individual. Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas. Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores. Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a saúde, riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Principais atividades sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, diagnóstico, recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança: principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença

ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).  
Noções de higiene ocupacional.

**Bibliografia Sugerida:**

- ABNT NBR 14280. **Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e classificação.** ABNT. 2001
- BIDIN, J. – **Extintores. princípios gerais, nomenclatura, inspeção, manutenção.** São Paulo, ABPA, 1969.
- BURGESS,W **Identificação dos possíveis riscos a saúde do trabalhador em diversos processos industriais.** Ergo Editora. Belo Horizonte. 1997.
- CAMPOS, Armando et al. **Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações.** Editora SENAC. São Paulo. 2006.
- DE CICCO, F. M. A. F. & FANTAZZINI, M. L. – **Introdução à Engenharia de Segurança de Sistemas.** São Paulo, Fundacentro.
- DE CICCO, F. M. A. F. & FANTAZZINI, M. L. – **Técnicas Modernas de Gerência de Risco.** São Paulo, IBGR.
- FUNDACENTRO – **Equipamentos de proteção individual.** São Paulo, Fundacentro.
- GOES, Roberto C. **Toxicologia Ocupacional.** São Paulo: Revinter, 2000.
- IIDA, Itiro, **Ergonomia: Projeto e Produção.** São Paulo: Edgar Blücher, 1998
- JULIANO, R. – **Livro Manual de Perícias,** Ed. Pallotti.
- Manual de Aplicação da NR-17 – Site MTE -** [http://www3.mte.gov.br/seg\\_sau/pub\\_cne\\_manual\\_nr17.pdf](http://www3.mte.gov.br/seg_sau/pub_cne_manual_nr17.pdf)
- Manual de Legislação Atlas de Segurança e Medicina do Trabalho.** São Paulo, Atlas.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.
- OGA,S;CAMARGO, MMA;BATISTUZZO,JAO. **Fundamentos de Toxicologia.** 3 ed. São Paulo: Atheneu Editora,2008.
- REIS, Jorge Santos & FREITAS, Roberto – **Segurança em eletricidade.** São Paulo, Fundacentro.
- SALIBA, T. M. – **Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira e outros Particulados.** LTr Editora.
- SALIBA, T. M. – **Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores.** LTr Editora.
- SALIBA, T. M. – **Insalubridade e Periculosidade: Aspectos Práticos.** LTr. Editora, 1994.
- SECCO, O. – **Manual de prevenção e combate de incêndios.** São Paulo.
- STELLMAN, J. M.; DAUM, S. M. **Trabalho e saúde na indústria riscos físicos e químicos e prevenção de acidentes.** São Paulo: EPU, 1975.
- Site Ministério do Trabalho e Emprego – **Normas Regulamentadoras** - <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Site Ministério do Trabalho e Emprego – **Normas Regulamentadoras** - <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Site Ministério da Previdência Social – **Aposentadoria Especial / PPP** - <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2010/45.htm>
- Site Fundacentro – **Normas de Higiene Ocupacional** - <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional>.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Conteúdos Programáticos:**

NR 04 - Exigibilidade legal do SESMT. Dimensionamento, formalização e objetivos do SESMT. Descrição das categorias profissionais que compõem o SESMT e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI). Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do SESMT. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.). Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Etapas do PPRA. Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA. Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária. Medidas de controle de riscos. Medidas de proteção coletiva e individual. Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas. Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores. Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a saúde, riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Condições de trabalho que se enquadra em atividades e/ou operações perigosas, conforme a NR 16 e demais dispositivos normativos e legais; Percepção do adicional de periculosidade. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário

(mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem mínima na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem, no mínimo, da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, além de diagnóstico e recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança (principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções de higiene ocupacional.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABNT NBR 14280. **Cadastro de Acidente do Trabalho – Procedimento e classificação.** ABNT. 2001.
- BIDIN, J. – **Extintores. princípios gerais, nomenclatura, inspeção, manutenção.** São Paulo, ABPA, 1969.
- BURGESS, W **Identificação dos possíveis riscos a saúde do trabalhador em diversos processos industriais.** Ergo Editora. Belo Horizonte. 1997.
- CAMPOS, Armando et al. **Prevenção e Controle de Risco em Máquinas, Equipamentos e Instalações.** Editora SENAC. São Paulo. 2006.
- DE CICCIO, F. M. A. F. & FANTAZZINI, M. L. – **Introdução à Engenharia de Segurança de Sistemas.** São Paulo, Fundacentro.
- DE CICCIO, F. M. A. F. & FANTAZZINI, M. L. – **Técnicas Modernas de Gerência de Risco.** São Paulo, IBGR.
- FUNDACENTRO – **Equipamentos de proteção individual.** São Paulo, Fundacentro.
- GOES, Roberto C. **Toxicologia Ocupacional.** São Paulo: Revinter, 2000.
- IIDA, Itiro, **Ergonomia: Projeto e Produção.** São Paulo: Edgar Blücher, 1998
- JULIANO, R. – **Livro Manual de Perícias,** Ed. Pallotti.
- Manual de Aplicação da NR-17 – Site MTE -** [http://www3.mte.gov.br/seg\\_sau/pub\\_cne\\_manual\\_nr17.pdf](http://www3.mte.gov.br/seg_sau/pub_cne_manual_nr17.pdf)
- Manual de Legislação Atlas de Segurança e Medicina do Trabalho.** São Paulo, Atlas.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001.
- OGA, S; CAMARGO, MMA; BATISTUZZO, JAO. **Fundamentos de Toxicologia.** 3 ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008.
- REIS, Jorge Santos & FREITAS, Roberto – **Segurança em eletricidade.** São Paulo, Fundacentro.
- SALIBA, T. M. – **Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira e outros Particulados.** LTr Editora.
- SALIBA, T. M. – **Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores.** LTr Editora.
- SALIBA, T. M. – **Insalubridade e Periculosidade: Aspectos Práticos.** LTr. Editora, 1994.
- SECCO, O. – **Manual de prevenção e combate de incêndios.** São Paulo.
- STELLMAN, J. M.; DAUM, S. M. **Trabalho e saúde na indústria riscos físicos e químicos e prevenção de acidentes.** São Paulo: EPU, 1975.
- Site Ministério do Trabalho e Emprego – **Normas Regulamentadoras** - <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Site Ministério do Trabalho e Emprego – **Normas Regulamentadoras** - <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>
- Site Ministério da Previdência Social – **Aposentadoria Especial / PPP** - <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2010/45.htm>
- Site Fundacentro – **Normas de Higiene Ocupacional** - <http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional>.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO GENERALISTA (40h e 30h)**

**Conteúdos Programáticos:**

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto-risco e encaminhamento. Neonatologia e puericultura. Afecções frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios em intervenções cirúrgicas. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Noções de saúde ocupacional. Técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

**Bibliografia Sugerida:**

AMB. **Textos do Projeto Diretrizes**, disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>. ASEN, E; TOMSON, D; YOUNG, V; TOMSON, P; **10 minutos para a família – intervenções sistêmicas em atenção primária a saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em <[http://dab.saude.gov.br/caderno\\_ab.php](http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php)>.

\_\_\_\_\_. **Revista Brasileira de Saúde de Família**. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/publicacoes.php>>.

\_\_\_\_\_. **Manual de Condutas Médicas**. Disponível em <<http://www.ids-saude.org.br>>. **Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental**, Ministério da Saúde, 2011.

CARRIÓ, Francisco B. **Entrevista Clínica – Habilidades de Comunicação para Profissionais da Saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

COSTA, Elisa Maria Amorim. **Saúde da Família - Uma Abordagem Multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.

CURRENT, **Diretrizes Clínicas em APS 10ª edição**, McGraw-Hill, 2013.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.M.J. **Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.

FUCHS, Flavio D et al. **Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOLDMANN, Lee e AUSIELLO, Dennis. **Cecil Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUSSO, G; LOPES, J.M.C.; **Tratado de medicina de Família e Comunidade**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KLOETZEL, K. **Medicina ambulatorial: princípios básicos**. São Paulo: EPU, 1999.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MCWHINNEY, **Medicina Centrada na Pessoa. Transformando o método clínico**. Artmed, 2010.

MCWHINNEY, **Manual de MFC**, Artmed, 2010.

MOORE, Keith et al. **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PENDLETON, **A Nova Consulta, Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente**, Artmed, 2011.

PORTO, Celmo Celso. **Semiologia Médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

STEWART, Moira; WESTON, W. Wayne; MCWHINNEY, Ian R.; MCWILLIAM, Carol L. et al. **Medicina Centrada na Pessoa – Transformando o método clínico**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STARFIELD. B., **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidade de saúde, serviços e tecnologia**.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA PERIODONTIA

### Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde. Cárie dentária. Doenças periodontais. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Promoção e educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio econômico culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Redes de atenção à saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Odontogeriatría. Epidemiologia. Uso de estudos de base populacional em odontologia. Avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia. Levantamentos epidemiológicos. Fármacos utilizados em Odontologia. Fluoretos. Cirurgia. Exodontias. Procedimentos clínico-cirúrgicos restauradores no âmbito da atenção básica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Próteses. Anatomia e histofisiologia do periodonto. Periodonto de proteção; periodonto de inserção e aspectos radiográficos dos dentes e estruturas de suporte. Epidemiologia. Doenças periodontais. Etiologia das doenças periodontais. Histopatologia periodontal. Semiologia periodontal. Plano de tratamento periodontal. Inter-relação da periodontia com outras especialidades. Implantes dentários. Instrumental. Exames clínicos. Execução de procedimentos: raspagem e alisamento coronorradicular; higiene e fisioterapia bucal; cirurgias gengivais e periodontais.

### Bibliografia Sugerida:

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n.], 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n.], 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Editora: Anvisa, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal. Cadernos de Atenção Básica nº 17**. Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.

Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118/2012.

ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.

MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

OPPERMANN R. V., ROSING CK. **Periodontia para todos: da prevenção ao implante: editora Napoleao**. 2013

Karring T, Lang NP, Lindhe J. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral: Guanabara Koogan**; 2010.

BRUNETTI, M. C., FERNANDES, M. I., & MORAES, R. G. B. D. (2007). **Fundamentos da Periodontia: teoria e prática**. São Paulo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA - PACIENTE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

### Conteúdos Programáticos:

Promoção à Saúde. Prevenção. Cárie. Doenças periodontais. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Promoção e Educação em Saúde. Aspectos socioeconômicos e culturais em odontologia. Saúde bucal. Epidemiologia. Medidas de frequência em epidemiologia. Uso de estudos de base populacional em odontologia. Avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia. Levantamentos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às

famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Atenção à saúde bucal de pessoas com deficiências e as suas famílias. Sistema Único de Saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Fármacos utilizados em odontologia. Fluoretos (uso tópico e sistêmico). Cirurgias. Exodontias. Ulotomias. Gengivectomias. Exodontias. Procedimentos clínico-cirúrgicos restauradores no âmbito da Atenção Básica. Próteses. Saúde da Família. Legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Bibliografia Sugerida:**

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Editora: Anvisa, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.

Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118/2012.

ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.

BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría: noções de interesse clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.

BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.

CAMPOS, C.C, ET AL. **Manual prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais**. Goiânia, 2009

FILHO, A.F. **Pacientes especiais e a odontologia**. São Paulo: Santos, 1998.

LITTLE, James W. et al. **Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido**. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

SILVERMAN, Sol Jr et al. **Fundamentos de Medicina Oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

SOUZA, Djalmo Sanzi. et al. **A inserção da Saúde Bucal no Programa de Saúde da Família**. Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva 2(2): 7-29, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA - ESTOMATOLOGIA**

**Conteúdos Programáticos:**

Promoção à Saúde. Cárie dentária. Doenças periodontais. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Promoção e educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócioeconômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Redes de atenção à saúde. Regionalização de saúde. Redes de Atenção em Saúde. Odontogeriatría. Epidemiologia. Uso de estudos de base populacional em odontologia. Avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia. Levantamentos epidemiológicos. Fármacos utilizados em Odontologia. Fluoretos. Cirurgia. Exodontias. Procedimentos clínico-cirúrgicos restauradores no âmbito da atenção básica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Próteses. Diagnóstico, prognóstico e tratamento de doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico. Exame clínico e exames complementares. Variações de normalidade na cavidade bucal. Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente. Anomalias dentárias. Infecções bacterianas, fúngicas e virais. Patologia das glândulas salivares. Distúrbios hematológicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas; Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares; Doenças Vesículo-bolhosas; Condições ulcerativas. Lesões brancas.

Lesões vermelhas-azuis. Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais. Lesões verrucosas-papilares. Câncer oral. Lesões cancerizáveis.

**Bibliografia Sugerida:**

- Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990. Brasília, DF: [s.n], 1990.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos**. Editora: Anvisa, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção. Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica nº 17. Ministério da Saúde, 2008.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para uso de fluoretos no Brasil**. Brasília. Ministério da Saúde, 2009.
- Conselho Federal de Odontologia. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118/2012.
- ABOPREV. **Promoção de saúde bucal**. Coordenação Léo Kriger. São Paulo: Artes Médicas, 2003.
- BRUNETTI, R.F; MONTENEGRO, F.L.B. **Odontogeriatría: noções de interesse clínico**. São Paulo: Artes Médicas, 2002.
- BUISCHI, Y.P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. São Paulo: Artes Médicas, 2000.
- PINTO, V.G. **Saúde bucal: odontologia social e preventiva**. São Paulo: Santos, 1992.
- STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO Brasil, Ministério da Saúde, 2004.
- GÓES. Paulo Sávio Angeiras de. MOYSÉS. Samuel Jorge. **Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal**. Porto Alegre: Editora Artes Médica, 2012.
- MOYSÉS, Simone Tetu; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel Jorge (Coords.). **Saúde bucal das famílias – Trabalhando com evidências**. São Paulo: Artes Médicas, 2008.
- THYLSTRUP, A; FEJERSKOV, O. **Cariologia clínica**. São Paulo: Santos, 2001.
- Neville, Brad W. **Patologia oral e maxilofacial**. 3ª edição, 2009. Editora Elsevier.
- Marcucci, Gilberto. **Fundamentos de Odontologia - Estomatologia**. 1ª edição, 2005. Editora Guanabara Koogan.
- Regezi, Joseph. **Patologia oral - correlações clínicas**. 6ª edição, 2013. Editora Elsevier.



**ANEXO VI – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**SUMÁRIO**

<b>1 - ÁREA: UBS BOA SAÚDE .....</b>	<b>39</b>
BAIRRO: RIO BRANCO .....	39
<b>2 - ÁREA: UBS CAIC .....</b>	<b>42</b>
BAIRRO: C D ANDRADE .....	42
BAIRRO: CONTEL.....	42
BAIRRO: GUAJUVIRAS .....	43
<b>3 - ÁREA: UBS ESTÂNCIA VELHA .....</b>	<b>50</b>
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA.....	50
<b>4 - ÁREA: UBS GUAJUVIRAS .....</b>	<b>56</b>
BAIRRO: LOT. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE .....	56
BAIRRO: LOT. PÔR DO SOL.....	56
BAIRRO: SÃO JOSÉ.....	56
BAIRRO: VILA SÃO JOÃO .....	57
BAIRRO: GUAJUVIRAS .....	58
BAIRRO: VILA SÃO MIGUEL.....	6160
<b>5 - ÁREA: UBS HARMONIA .....</b>	<b>6261</b>
BAIRRO: HARMONIA .....	6261
BAIRRO: MATHIAS VELHO.....	6867
<b>6 - ÁREA: UBS IGARA.....</b>	<b>7170</b>
BAIRRO: IGARA .....	7170
BAIRRO: MARECHAL RONDON.....	7473
<b>7 - ÁREA: UBS NITERÓI.....</b>	<b>7574</b>
BAIRRO: NITERÓI .....	7574
<b>8 - ÁREA: UBS NOVA NITERÓI .....</b>	<b>7675</b>
BAIRRO: NITERÓI .....	7675
<b>9 - ÁREA: UBS OLARIA .....</b>	<b>7776</b>
BAIRRO: ESTÂNCIA VELHA.....	7776
BAIRRO: OLARIA .....	7776
<b>10 - ÁREA: UBS SÃO JOSÉ.....</b>	<b>7978</b>
BAIRRO: IGARA .....	7978
BAIRRO: SÃO JOSÉ.....	7978
<b>11 - ÁREA: UBS SÃO VICENTE .....</b>	<b>8382</b>
BAIRRO: OLARIA .....	8382
BAIRRO: SÃO VICENTE .....	8483
<b>12 - ÁREA: UBS UNIÃO .....</b>	<b>8584</b>
BAIRRO: MATHIAS VELHO.....	8584

## 1 - ÁREA: UBS BOA SAÚDE

### Bairro: Rio Branco

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	8	16
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	29	30
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	38	38
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	49	49
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	52	52
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	59	59
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	61	62
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	69	70
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	72	72
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	79	91
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	100	100
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	106	106
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	222	222
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	382	382
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	534	534
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	558	558
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1050	1050
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1056	1056
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1446	1476
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1526	1526
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1546	1546
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1560	1560
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1580	1580
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1646	1646
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	1742	1742
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	38	38
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	49	49
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	59	59
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	69	69
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	70	70
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	79	79
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	80	80
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	90	90
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	90	90
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	534	534
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	29	29
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	30	30
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	52	52
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	62	62
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	72	72
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	81	81

AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	91	91
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	106	106
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	382	382
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	61	61
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	62	62
AVENIDA ENGENHEIRO IRINEU DE CARVALHO BRAGA	100	100
RUA (AVENIDA) TRES PASSOS	50	861
RUA (TRAVESSA) NOSSA SENHORA APARECIDA	91	204
RUA (TRAVESSA) 28 DE JUNHO	21	219
RUA (TRAVESSA) 28 DE MARÇO	103	110
RUA (TRAVESSA) BUENO	6	84
RUA (TRAVESSA) FRANCISCO TAVARES	100	210
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	38	38
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	100	108
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	110	116
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	120	120
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	122	124
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	126	126
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	128	128
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	130	143
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	194	198
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	394	396
RUA (TRAVESSA) IGUAÇU	611	642
RUA (TRAVESSA) NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	423	667
RUA (TRAVESSA) NOVE DE ABRIL	20	995
RUA (TRAVESSA) SALVADOR	15	132
RUA (TRAVESSA) SANTA RITA	20	140
RUA (TRAVESSA) SÃO BENEDITO	12	210
RUA (TRAVESSA) SÃO JORGE	91	231
RUA (TRAVESSA) SILVA	27	97
RUA (TRAVESSA) TIRADENTES	12	190
RUA (TRAVESSA) PRINCESA ISABEL	130	221
RUA ADELMO MARTINS	100	331
RUA BOA ESPERANÇA	1498	2590
RUA BOA SAUDE	1487	3032
RUA BOA VISTA	1471	1909
RUA DAMAS ANTONIO DE ANDRADE	163	163
RUA DAMAS ANTONIO DE ANDRADE	168	173
RUA DAMAS ANTONIO DE ANDRADE	179	179
RUA DAMAS ANTONIO DE ANDRADE	187	985
RUA LAÇADOR	2	602
RUA LIMA DA COSTA	9	1104
RUA LIMA E SILVA	60	60
RUA LIMA E SILVA	93	93
RUA LIMA E SILVA	123	123
RUA LIMA E SILVA	145	145
RUA LIMA E SILVA	180	180



RUA LIMA E SILVA	243	265
RUA LIMA E SILVA	283	415
RUA LIMA E SILVA	421	435
RUA LIMA E SILVA	439	439
RUA LIMA E SILVA	443	443
RUA LIMA E SILVA	453	453
RUA LIMA E SILVA	463	463
RUA LIMA E SILVA	473	473
RUA LIMA E SILVA	483	483
RUA LIMA E SILVA	493	493
RUA LIMA E SILVA	1109	1109
RUA LIMA E SILVA	1166	1166
RUA MACHADINHO	1525	1525
RUA MACHADINHO	2520	2520
RUA MACHADINHO	1707	1707
RUA PALMITINHO	31	1330
RUA ULISSES GUIMARAES	41	811
RUA VERANÓPOLIS	80	950
TRAVESSA EDUINO WAGNER	110	121
TRAVESSA OLIVEIRA	21	225

## 2 - ÁREA: UBS CAIC

### Bairro: C D Andrade

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
RUA DA FONTE	1	10000

### Bairro: Contel

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>RUA A (SETOR 4B) RUA-A</u>	1	10000
<u>RUA AA (SETOR 4B) RUA-AA</u>	1	10000
<u>RUA B (SETOR 4B) RUA-B</u>	1	10000
<u>RUA BB (SETOR 4B) RUA-BB</u>	1	10000
<u>RUA BECO TRÊS (SETOR 4B) RUA-BECO TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA BECO QUATRO (SETOR 4B) RUA-BECO-UM</u>	1	10000
<u>RUA BECO UM (SETOR 4B) RUA-BRASIL</u>	1	10000
<u>RUA BRASIL (SETOR 4B) RUA-C</u>	1	10000
<u>RUA C (SETOR 4B) RUA-C QUATRO</u>	1	10000
<u>RUA CC (SETOR 4B) RUA-CC</u>	1	10000
<u>RUA CONTEL (SETOR 4B) RUA-CONTEL</u>	1	10000
<u>RUA CRUZ (SETOR 4B) RUA-CRUZ</u>	1	10000
<u>RUA CINCO (SETOR 4B) RUA-D</u>	1	10000
<u>RUA D (SETOR 4B) RUA-DD</u>	1	10000
<u>RUA DD (SETOR 4B) RUA-DONA-LUCI</u>	1	10000
<u>RUA DONA LUCI (SETOR 4B) RUA-E</u>	1	10000
<u>RUA E (SETOR 4B) RUA-EE</u>	1	10000
<u>RUA EE (SETOR 4B) RUA-F</u>	1	10000
<u>RUA F (SETOR 4B) RUA-FLÁVIO-KIKA</u>	1	10000
<u>RUA FF (SETOR 4B) RUA-G</u>	1	10000
<u>RUA FLÁVIO KIKA (SETOR 4B) RUA-GG</u>	1	10000
<u>RUA G (SETOR 4B) RUA-H</u>	1	10000
<u>RUA GG (SETOR 4B) RUA-HH</u>	1	10000
<u>RUA H (SETOR 4B) RUA-MARAIAAN</u>	1	10000
<u>RUA HH (SETOR 4B) RUA-MARILUZ</u>	1	10000
<u>RUA JJ (SETOR 4B) RUA-SANTOS</u>	1	10000
<u>RUA LL (SETOR 4B) RUA-U</u>	1	10000
<u>RUA MM (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA MARAIAAN (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>

<u>RUA MARILUZ (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA NN (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA OO (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA RR (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA TT (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA U (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA V (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA VV (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA W (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA WW (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA XX (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA XY (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA YY (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA Z (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA ZZ (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>TRAVESSA Z (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>TRAVESSA VV (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>ESTRADA DO NAZÁRIO (SETOR 4B)</u>	<u>3016</u>	<u>3784</u>

### Bairro: Guajuviras

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>RUA A (SETOR 1) (SETOR 4B) RUA A (SETOR 1)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>AVENIDA BOQUEIRÃO (SETOR 1 e SETOR 2) AVENIDA AÇUCENA</u>	<u>1 240</u>	<u>10000</u> <u>4061</u>
<u>AVENIDA 17 DE ABRIL (SETOR 1 ao SETOR 4B) AVENIDA BOQUEIRÃO – NUMEROS PARES</u>	<u>1 2942</u>	<u>1348 3840</u>
<u>AVENIDA ESTRADA DO NAZÁRIO AVENIDA 17 DE ABRIL</u>	<u>2 4</u>	<u>7300 1348</u>
<u>RUA B (SETOR 1) AVENIDA ESPERANÇA</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA B (SETOR 4B) AVENIDA ESTRADA DO NAZÁRIO</u>	<u>1 2</u>	<u>10000</u> <u>7300</u>
<u>RUA BECO CINCO (SETOR 4A) RUA B (SETOR 1)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO DEZ (SETOR 4A) RUA B (SETOR 4B)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO DOIS (SETOR 4A) RUA BECO CINCO (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO NOVE (SETOR 4A) RUA BECO DEZ (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO ONZE (SETOR 4A) RUA BECO DOIS (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO QUATRO (SETOR 4A) RUA BECO NOVE</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO SETE (SETOR 4A) RUA BECO ONZE (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA BECO UM (SETOR 4A) RUA BECO QUARTO (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA C (SETOR 1) RUA BECO SETE (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA C (SETOR 4B) RUA BECO UM (SETOR 4)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>

<u>RUA COMUNIDADE CORAÇÃO DE MARIA (SETOR 2)RUA-C (SETOR 1)</u>	1	10000
<u>RUA D (SETOR 1)RUA C (SETOR 4B)</u>	1	10000
<u>RUA D (SETOR 4B)RUA COMUNIDADE CORAÇÃO DE MARIA (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>RUA DA ALEGRIA (SETOR 2)RUA-D (SETOR 1)</u>	1	10000
<u>RUA DA AMIZADE (SETOR 2)RUA-D (SETOR 4B)</u>	1	10000
<u>RUA DA FELICIDADE (SETOR 2)RUA-DA-ALEGRIA (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>RUA E (SETOR 4B)RUA-DA-AMIZADE (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>RUA HARMONIA (SETOR 2)RUA-DA-FELICIDADE (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>RUA LA PAZ (SETOR 2)RUA-E (SETOR 4B)</u>	1	10000
<u>ALAMEDA 1 (SETOR 1) (SETOR 2)RUA-ESPERANÇA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>ALAMEDA 2 (SETOR 3)RUA-FF</u>	1	10000
<u>ALAMEDA 4 (SETOR 1) (SETOR 2)RUA-HARMONIA (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>QUADRA I (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B) RUA-LA-PAZ (SETOR 2)</u>	1	10000
<u>QUADRA A (SETOR 1 ao SETOR 4B) QUADRA-I-CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA AA (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA-A-CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA B (SETOR 1 ao SETOR 4B) QUADRA-A-DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA BB (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3)QUADRA-A-QUATRO-A</u>	1	10000
<u>QUADRA C (SETOR 1 ao SETOR 4B) QUADRA-A-QUATRO-B</u>	1	10000
<u>QUADRA CC(SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA-A-SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA D (SETOR 1 ao SETOR 4B) QUADRA-A-TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA DD (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA-A-UM</u>	1	10000
<u>QUADRA E(SETOR 1 ao SETOR 4B) QUADRA-AA-CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA EE (SETOR 1) (SETOR 2) QUADRA-AA-DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA F(SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B)QUADRA-AA-SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA FF (SETOR 2) QUADRA-AA-TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA G (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B) QUADRA-AA-UM</u>	1	10000
<u>QUADRA GG (SETOR 2)QUADRA-B-CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA H (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B) QUADRA-B-DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA HH (SETOR 3)QUADRA-B-QUATRO-A</u>	1	10000
<u>QUADRA ii (SETOR 2)QUADRA-B-QUATRO-B</u>	1	10000
<u>QUADRA J (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B)QUADRA-B-SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA JJ (SETOR 2) QUADRA-B-TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA K (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 4A) (SETOR 4B) QUADRA-B-UM</u>	1	10000
<u>QUADRA L (SETOR 1 ao SETOR 4B)QUADRA-BB-CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA LL (SETOR 2)QUADRA-BB-DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA M (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3)QUADRA-BB-SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA N (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA-BB-TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA O (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA-BB-UM</u>	1	10000
<u>QUADRA P (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3)QUADRA-C-CINCO</u>	1	10000

<u>QUADRA Q (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA R (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C QUATRO A</u>	1	10000
<u>QUADRA S (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C QUATRO B</u>	1	10000
<u>QUADRA T (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA U (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA V (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA C UM</u>	1	10000
<u>QUADRA W (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA CC CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA X (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA CC DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA XY (SETOR 1) QUADRA CC SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA Y (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA CC TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA Z (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA CC UM</u>	1	10000
<u>TRIÂNGULO DO NAZÁRIO (SETOR 1) QUADRA D CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 1 (SETOR 1) (SETOR 2) (SETOR 3) QUADRA D DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 2 (SETOR 2) QUADRA D QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 3 (SETOR 1) (SETOR 4A) (SETOR 4B) QUADRA D QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 4 (SETOR 4B) QUADRA D SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 7 (SETOR 3) (SETOR 4A) (SETOR 4B) QUADRA D TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA 8 (SETOR 1) QUADRA D UM</u>	1	10000
<u>RUA 9 (SETOR 1) QUADRA DD DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 10 (SETOR 1) QUADRA DD TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA 11 (SETOR 1) QUADRA DD UM</u>	1	10000
<u>RUA 12 (SETOR 1) QUADRA E CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 13 (SETOR 1) QUADRA E DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 14 (SETOR 1) QUADRA E QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 15 (SETOR 1) QUADRA E QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 16 (SETOR 1) QUADRA E SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 17 (SETOR 1) QUADRA E TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA 18 (SETOR 1) QUADRA E UM</u>	1	10000
<u>RUA 19 (SETOR 1) QUADRA EE CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 20 (SETOR 1) QUADRA EE DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 21 (SETOR 1) QUADRA EE SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 22 (SETOR 1) QUADRA EE UM</u>	1	10000
<u>RUA 23 (SETOR 1) QUADRA F DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 24 (SETOR 1) QUADRA F QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 25 (SETOR 1) QUADRA F QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 26 (SETOR 1) QUADRA F SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 27 A (SETOR 1) QUADRA F UM</u>	1	10000
<u>RUA 27 BC (SETOR 2) QUADRA FF CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 28 (SETOR 2) QUADRA FF DOIS</u>	1	10000

<u>RUA 29 (SETOR 2)QUADRA G CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 30 (SETOR 2)QUADRA G DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 31 (SETOR 2)QUADRA G QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 32 (SETOR 2)QUADRA G QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 33 (SETOR 2)QUADRA G SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 34 (SETOR 2)QUADRA G UM</u>	1	10000
<u>RUA 35 (SETOR 2)QUADRA GG CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 36 (SETOR 2)QUADRA GG DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 37 (SETOR 2)QUADRA H CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 38 (SETOR 2)QUADRA H DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 39 (SETOR 2)QUADRA H QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 40 (SETOR 2)QUADRA H QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 41 (SETOR 2)QUADRA H SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 42 (SETOR 2)QUADRA H UM</u>	1	10000
<u>RUA 43 (SETOR 2)QUADRA HH</u>	1	10000
<u>RUA 44 (SETOR 2)QUADRA HH CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 45 (SETOR 2) QUADRA i DOIS</u>	1	10000
<u>COMUNIDADE CORAÇÃO DE MARIA (SETOR 2)QUADRA i QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 46 (SETOR 2) (SETOR 3)QUADRA i QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 47 (SETOR 2) (SETOR 3)QUADRA i SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 48 (SETOR 3)QUADRA i UM</u>	1	10000
<u>RUA 49 (SETOR 3)QUADRA ii CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 50 (SETOR 3)QUADRA ii DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 51 (SETOR 3)QUADRA J CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 52 (SETOR 3)QUADRA J DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 53 (SETOR 3)QUADRA J QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 54 (SETOR 3)QUADRA J QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 55 (SETOR 3)QUADRA J SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 56 (SETOR 3)QUADRA J UM</u>	1	10000
<u>RUA 57 (SETOR 3)QUADRA JJ CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 58 (SETOR 3)QUADRA JJ DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 60 (SETOR 3)QUADRA K CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 61 (SETOR 3)QUADRA K DOIS</u>	1	10000
<u>BECO TRÊS (SETOR 3)QUADRA K QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 62 (SETOR 4A)QUADRA K QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 63 (SETOR 4A)QUADRA K SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 64 (SETOR 4A)QUADRA K UM</u>	1	10000
<u>RUA 65 (SETOR 4A)QUADRA KK CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 66 (SETOR 4A)QUADRA L CINCO</u>	1	10000

<u>RUA 67(SETOR 4A)QUADRA L DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 68 (SETOR 4A)QUADRA L QUATRO A</u>	1	10000
<u>RUA 69 (SETOR 4A)QUADRA L QUATRO B</u>	1	10000
<u>RUA 70 (SETOR 4A)QUADRA L SEIS</u>	1	10000
<u>RUA VINTE E UM DE MARÇO (SETOR 4A)QUADRA L TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA CAMINHO DO MEIO (SETOR 4A)QUADRA L UM</u>	1	10000
<u>RUA NATAL FELIZ (SETOR 4A)QUADRA LL CINCO</u>	1	10000
<u>RUA PAZ DE DEUS (SETOR 4A)QUADRA LL DOIS</u>	1	10000
<u>RUA SANTA BÁRBARA DO SUL (SETOR 4A)QUADRA M CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 71 (SETOR 4B)QUADRA M DOIS</u>	1	10000
<u>RUA 72 (SETOR 4B)QUADRA M SEIS</u>	1	10000
<u>RUA 73 (SETOR 4B)QUADRA M TRÊS</u>	1	10000
<u>RUA 74 (SETOR 4B)QUADRA M UM</u>	1	10000
<u>RUA 75 (SETOR 4B)QUADRA N CINCO</u>	1	10000
<u>RUA 76 (SETOR 4B)QUADRA N DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA N SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA N TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA N UM</u>	1	10000
<u>QUADRA O CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA O DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA O SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA O TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA O UM</u>	1	10000
<u>QUADRA P CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA P DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA P SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA P TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA P UM</u>	1	10000
<u>QUADRA Q CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA Q DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA Q SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA Q TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA Q UM</u>	1	10000
<u>QUADRA R CINCO</u>	1	10000
<u>QUADRA R DOIS</u>	1	10000
<u>QUADRA R SEIS</u>	1	10000
<u>QUADRA R TRÊS</u>	1	10000
<u>QUADRA R UM</u>	1	10000
<u>QUADRA S CINCO</u>	1	10000

QUADRA S DOIS	1	10000
QUADRA S SEIS	1	10000
QUADRA S TRÊS	1	10000
QUADRA S UM	1	10000
QUADRA T CINCO	1	10000
QUADRA T DOIS	1	10000
QUADRA T SEIS	1	10000
QUADRA T TRÊS	1	10000
QUADRA T UM	1	10000
QUADRA U CINCO	1	10000
QUADRA U DOIS	1	10000
QUADRA U SEIS	1	10000
QUADRA U UM	1	10000
QUADRA V CINCO	1	10000
QUADRA V DOIS	1	10000
QUADRA V SEIS	1	10000
QUADRA V TRÊS	1	10000
QUADRA V UM	1	10000
QUADRA W CINCO	1	10000
QUADRA W DOIS	1	10000
QUADRA W SEIS	1	10000
QUADRA W TRÊS	1	10000
QUADRA W UM	1	10000
QUADRA X CINCO	1	10000
QUADRA X DOIS	1	10000
QUADRA X SEIS	1	10000
QUADRA X TRÊS	1	10000
QUADRA X UM	1	10000
QUADRA XY UM	1	10000
QUADRA Y CINCO	1	10000
QUADRA Y DOIS	1	10000
QUADRA Y SEIS	1	10000
QUADRA Y TRÊS	1	10000
QUADRA Y UM	1	10000
QUADRA Z CINCO	1	10000
QUADRA Z DOIS	1	10000
QUADRA Z SEIS	1	10000
QUADRA Z TRÊS	1	10000
QUADRA Z UM	1	10000



QUADRAF CINCO	1	10000
RUA CINCO RES. IGARA	1	10000
RUA DOIS RES. IGARA	1	10000
RUA E RES.IGARA	1	10000
RUA F RES. IGARA	1	10000
RUA G RES.IGARA	1	10000
RUA QUATRO RES. IGARA	1	10000
RUA SETE RES. IGARA	1	10000
RUA TRÊS RES. IGARA	1	10000
TRIÂNGULO DO NAZÁRIO (SETOR 1)	1	10000

**Bairro: Parque São José**

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
RUA BECO DO PARDAL	1	10000

### **3 - ÁREA: UBS ESTÂNCIA VELHA**

**Bairro: Estância Velha**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
A J RENNER	15	2300
AVENIDA BOQUEIRÃO - NÚMEROS IMPARES	2143	3809
AVENIDA SANTOS FERREIRA – NÚMEROS PARES	2224	4302
AVENIDA WALTER SPIESS (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	43	279
BECO BITENCOURT	112	650
BECO DO SILVEIRA	13	500
BECO DOS FONSECA	1	10000
BECO FIGUEIREDO	9	1000
BECO JOÃO CAMARGO	1	10000
BECO LUIZ MULLER	11	209
BECO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	1	10000
BECO MANGUEIRAS	1	10000
BECO NORTE (LOT DE OUTUBRO)	1	100000
BECO NOVA RAÇA	1	10000
BECO PARREIRAS	1	10000
BECO SCHIMIDT	1	10000
RUA CINCO (LOT. MONTSERRAT)	11	750
RUA CINCO (LOT. NOVA ESTÂNCIA)	1	10000
RUA CINCO (VL S MARIA)	1	10000
RUA CINCO (WERLANG)	1	10000
RUA DEZENOVE (LOT. MONTSERRAT)	25	460
RUA DEZESSEIS (LOT. BELA VISTA I)	1	10000
RUA DEZESSEIS (LOT. MONTSERRAT)	10	198
RUA DEZESSETE (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA DEZOITO (LOT. MONTSERRAT)	2	60
RUA DONA CASTORINA LIMA DA SILVEIRA	21	746
RUA DOUTOR SEZEFREDO AZAMBUJA VIEIRA	20	1480
RUA DR. SEVERO DA SILVA (LOT. BELA VISTA II)	10	1371
RUA FERNANDO PESSOA (LOT. SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA PRAÇA SÃO JORGE	1	10000
RUA QUATORZE	25	450
RUA QUINTÃO	20	213
RUA REVERENDO DR. ISRAEL VIEIRA FERREIRA	1	10000

RUA A (LOT. SÃO FRANCISCO)	51	181
RUA A (WERLANG)	1	10000
RUA AÇAÍ (LOT. NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA AÇUCENA	0	2361
RUA ALBATROZ	1	10000
RUA ALCIDES SABEDOTI	1	10000
RUA ALEXANDER SCHWEC	1	10000
RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO	16	2139
RUA ALMERINDO SILVEIRA	27	510
RUA ALPINA (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA AMOR PERFEITO (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA ANDRÔMEDA (LOT. MOINHOS DE VENTO)	15	462
RUA ANGELIM	1	10000
RUA ANTELMO SEGUNDO MANFROI	1	10000
RUA APUS (LOT. MOINHOS DE VENTO)	23	102
RUA AQUARIUS (LOT. MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA ARCO ÍRIS	14	187
RUA AREIAS BRANCAS	21	137
RUA ÁRIES (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA ARPOADOR	20	275
RUA ARROIO DO SAL	10	389
RUA ARROIO TEIXEIRA	572	13
RUA ATLÂNTIDA	17	357
RUA BANANEIRAS (LOT. NOVA ESTÂNCIA I)	11	139
RUA BERTOLDO	96	350
RUA BOM JESUS	22	300
RUA C (PQ STO ANTÔNIO)	1	10000
RUA CAMBUÍ (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA CANAÃ	1	10000
RUA CANELA (LOT. NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA CANUDOS	6	193
RUA CAPÃO DA CANOA	54	802
RUA CAPÃO NOVO	15	584
RUA CAPRICÓRNIO (LOT. MOINHOS DE VENTO)	11	98
RUA CARNAÚBA (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA CASSINO	1	10000
RUA CENTAURUS (LOT. MOINHOS DE VENTO)	13	410
RUA CIDREIRA	18	374
RUA CIDREIRA	1	10000

RUA CINCO (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA CINCO (LOT N ESTÂNCIA)	1	10000
RUA CINCO (VI S MARIA)	1	10000
RUA CINCO (WERLANG)	1	10000
RUA CONCEIÇÃO	6	113
RUA CORONEL LAFAYETTE	1	10000
RUA CORUMIN	1	10000
RUA DA ALEGRIA (LOT. MOINHOS DE VENTO)	10	204
RUA DA AMIZADE (LOT. MOINHOS DE VENTO)	7	249
RUA DA FELICIDADE (LOT. MOINHOS DE VENTO)	87	254
RUA DA PROSPERIDADE	1	10000
RUA DA SABEDORIA (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA DAMASCO (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA DAS ANGÉLICAS	49	547
RUA DAS BROMÉLIAS	1	10000
RUA DAS CEREJEIRAS	1	10000
RUA DAS PETÚNIAS (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA DEZ	1	10000
RUA DEZ (VL S MARIA)	1	10000
RUA DEZ (WERLANG)	1	10000
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ	1	10000
RUA DO TARUMÃ (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA DOIS (LOT N ESTÂNCIA)	1	10000
RUA DOIS (LOT SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA DOS BAMBUS (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA DOS COQUEIROS (LOT. NOVA ESTÂNCIA I)	32	321
RUA DOUTOR DAVID GIACOMINI	1	10000
RUA DOUTOR IRAN MACIEL	1	10000
RUA DOUTOR OLAVO FERNANDEZ	31	1743
RUA DOZE (LOT MONTSERRAT)	15	40
RUA DOZE (VL S MARIA)	70	230
RUA DOZE (WERLANG)	34	95
RUA E (PARQUE STO ANTÔNIO)	5	253
RUA EHENRIQUE KRANER FILHO	1	10000
RUA ENGENHEIRO AGELINO DE CARVALHO	1	10000
RUA ENGENHEIRO DAGOBERTO M RIBEIRO	1	10000
RUA ENIO COSTA GIL (LOT HÉRCULES)	1	10000
RUA ERNESTO DA SILVA ROCHA	1	10000
RUA ESPERANÇA	35	680

RUA FEIJÓ	1	10000
RUA FIGUEIRINHA	1	10000
RUA G (LOT. BELA VISTA II)	1	10000
RUA GARDÊNIA	1	10000
RUA H (LOT. SETE DE OUTUBRO)	74	396
RUA I (LOT SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA IBICUI	1	10000
RUA ILHA BELA	1	10000
RUA IMARA	17	121
RUA IMBÉ	8	833
RUA IMBUIA (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA INGÁ (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA J (LOT SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA JABUTICABAS (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA JARDIM ATLÂNTICO	1	10000
RUA JARDIM DO EDEN	1	10000
RUA JATOBÁ	1	10000
RUA JEQUITIBÁ	1	10000
RUA JOSÉ GALVÃO SARTI	1	10000
RUA JÚLIO PEREIRA DE SOUZA	1	10000
RUA K (LOT SETE DE OUTUBRO)	30	120
RUA L (WERLANG)	2	88
RUA L (WERLANG)	1	10000
RUA LATINO COELHO	1	10000
RUA LYRA (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA M (WERLANG)	1	10000
RUA MAGISTÉRIO	1	10000
RUA MARILUZ	36	1286
RUA MÁRIO SÉRGIO GABARDO	1	10000
RUA MARISTELA	1	10000
RUA MARUPÁ (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA MAURÍCIO DE NASSAU	1	10000
RUA MELEIROS (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA MIRAMAR	1	10000
RUA MOSTARDAS	1	10000
RUA N (WERLANG)	1	10000
RUA NETUNO	1	10000
RUA NOIVA DO MAR	1	10000
RUA NORDESTE	19	257

RUA NOS MANACÁS (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA NOVE (VL S MARIA)	1	10000
RUA NOVE (WERLANG)	1	10000
RUA O (WERLANG)	1	10000
RUA OÁSIS	1	10000
RUA OITO (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA OITO (VI S MARIA)	1	10000
RUA OITO (WERLANG)	1	10000
RUA ONZE (LOT. MONTSERRAT)	14	135
RUA OSCAR KULZER	1	10000
RUA OSWALDO OPTZ	1	10000
RUA P (WERLANG)	1	10000
RUA PEDRO FREDOLINO F. DE SOUZA	1	1000
RUA PEREIRA	1	10000
RUA PHOENIX (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA PINGOS DE OURO (LOT. BELA VISTA II)	1	10000
RUA PINHAL	1	10000
RUA PLANO DIRETOR	1	10000
RUA PONCHE VERDE	1	10000
RUA PROFESSOR LEONARDO RIBEIRO	1	10000
RUA Q (WERLANG)	1	10000
RUA QUATRO (LOT. MONTSERRAT)	1	10000
RUA QUATRO (LOT. NOVA ESTÂNCIA)	13	246
RUA QUATRO (WERLANG)	13	103
RUA QUINZE (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA R	1	10000
RUA RAINHA DO MAR	1	10000
RUA REMANSO	1	10000
RUA RIVIEIRA	1	10000
RUA RONDINHA	1	10000
RUA ROSEDÁ (LOT BELA VISTA II)	1	10000
RUA S	1	10000
RUA S (WERLANG)	1	10000
RUA SANTO EXPEDITO	418	696
RUA SÃO JOAQUIM	1	10000
RUA SÃO JORGE	81	409
RUA SÃO MATHEUS	1	10000
RUA SÃO NICOLAU	1	10000
RUA SEIS (LOT HÉRCULES)	1	10000

RUA SEIS (LOT N ESTÂNCIA)	1	10000
RUA SEIS (WERLANG)	1	10000
RUA SETE (WERLANG)	13	103
RUA TAURUS (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO	1	10000
RUA TRAMANDAÍ	1	10000
RUA TRÊS (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA TRES (LOT N ESTÂNCIA)	1	10000
RUA TRÊS (LOT SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA TRÊS (VI S MARIA)	1	10000
RUA TREZE (LOT. MONTSERRAT)	1	10000
RUA TREZE (VL S MARIA)	1	10000
RUA TRINTA E DOIS (LOT MOINHOS DE VENTO)	2	450
RUA ULYSSES GOMES FERREIRA (MONTSERRAT)	1	10000
RUA UM (LOT N ESTÂNCIA)	1	10000
RUA UM (LOT SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA UM (LOT. MONTSERRAT)	1	10000
RUA UM (LOT. NOVA ESTÂNCIA)	1	10000
RUA UM (LOT. SETE DE OUTUBRO)	1	10000
RUA UMBU (LOT NOVA ESTÂNCIA I)	1	10000
RUA URSA MAIOR (LOT MOINHOS DE VENTO)	1	10000
RUA VEREADOR JOSÉ MOTTA	1	10000
RUA VINTE (LOT MONTSERRAT)	1	10000
RUA XANGRILÁ	1	10000
TRAVESSA A (LOT S FRANCISCO)	1	10000
TRAVESSA CINCO (VI S MARIA)	3	120
TRAVESSA DEZ	9	132
TRAVESSA DOIS (VI S MARIA)	1	10000
TRAVESSA ESTÁCIO DE SÁ	1	10000
TRAVESSA NOVE (VI SANTA MARIA)	10	490
TRAVESSA OITO (VI S MARIA)	1	10000
TRAVESSA ONZE (VI S MARIA)	1	10000
TRAVESSA QUATORZE (VI S MARIA)	1	10000
TRAVESSA UM	1	10000

## 4 - ÁREA: UBS GUAJUVIRAS

### Bairro: Lot. Carlos Drummond de Andrade

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>RUA AMARAL (SETOR 6)</u> RUA-AMARAL	1	10000
<u>RUA BIBIANO MORAES (SETOR 6)</u> RUA-BIBIANO-MORAES	1	10000
<u>RUA DA FONTE (SETOR 6)</u> RUA-DA-FONTE	1	10000
<u>RUA DOZE DE OUTUBRO (SETOR 6)</u> RUA-DOZE-DE-OUTUBRO	1	10000
<u>RUA GÉFERSON TIAGO (SETOR 6)</u> RUA-GÉFERSON-TIAGO	1	10000
<u>RUA SANTO ÂNGELO (SETOR 6)</u> RUA-SANTO-ÂNGELO	1	10000

### Bairro: Lot. Pôr do Sol

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>RUA CINCO (SETOR 6)</u> RUA-CINCO	1	10000
<u>RUA DOIS (SETOR 6)</u> RUA-DOIS	1	10000
<u>RUA NOVE (SETOR 6)</u> RUA-NOVE	1	10000
<u>RUA OITO (SETOR 6)</u> RUA-OITO	1	10000
<u>RUA QUATRO (SETOR 6)</u> RUA-QUATRO	1	10000
<u>RUA SEIS (SETOR 6)</u> RUA-SEIS	20	20000
<u>RUA SETE A (SETOR 6)</u> RUA-SETE-A	30	3000
<u>RUA TRÊS(SETOR 6)</u> RUA-TRÊS	1	10000
<u>RUA UM (SETOR 6)</u> RUA-UM	1	10000
<u>RUA UM A (SETOR 6)</u> RUA-UM-A	1	10000

### Bairro: São José

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>AV. HISPÂNICA (SETOR 6)</u> AV. HISPÂNICA	1	10000
<u>AV. IMIGRANTES (SETOR 6)</u> AV. IMIGRANTES	1	10000
<u>BECO DO PARDAL (SETOR 6)</u> RUA-FLORENÇA	1	10000
<u>RUA BELA VISTA (SETOR 6)</u> RUA-GENEBRA	1	10000
<u>RUA ARI RODRIGUES DA SILVA (SETOR 6)</u> RUA-GÊNOVA	1	10000
<u>RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO (SETOR 6)</u> RUA-MONZA	1	10000
<u>RUA CANARINHO (SETOR 6)</u> RUA-MUNIQUE	1	10000
<u>RUA DO PONTILHÃO (SETOR 6)</u> RUA-NÁPOLES	1	10000
<u>RUA DA FAZENDA (SETOR 6)</u> RUA-VALENCIA	1	10000
<u>RUA FLORENÇA (SETOR 6)</u> RUA-VENEZA	1	10000
<u>RUA FREI DAMIÃO (SETOR 6)</u> RUA-VERSALLES	1	10000



<u>RUA GENEBRA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA GÊNOVA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA LUIS CARLOS A GOMES (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MONZA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MARIA MADALENA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MONTE CLARO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MUNIQUE (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MARIA FAUSTINO CORREA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA NÁPOLES (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA OLÍMPIO FERREIRA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA OITO DE SETEMBRO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA OITO DE DEZEMBRO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA PRESTES (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA PROFESSOR EUSÉBIO DA ROCHA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA SANTIAGO BOQUEIRÃO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA SENADOR DARCI RIBEIRO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA SÉRGIO CAETANO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA TRÊS DE MARÇO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA VALENCIA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA VENEZA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA VERSALLES (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA WALDOMIRO FILHO (SETOR 6)</u>	1	10000

### Bairro: Vila São João

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<u>RUA ANDRÉ FOSTER (SETOR 6)</u> RUA ANDRÉ FOSTER	1	10000
<u>RUA BELA VISTA (SETOR 6)</u> RUA BELA VISTA	1	10000
<u>RUA CARLOS ROLIM (SETOR 6)</u> RUA CARLOS ROLIM	1	10000
<u>RUA DENISE OSSUNA (SETOR 6)</u> RUA DENISE OSSUNA	1	10000
<u>RUA GESSY ROSADO (SETOR 6)</u> RUA GESSY ROSADO	1	10000
<u>RUA NELSON MARCHEZAN (SETOR 6)</u> RUA NELSON MARCHEZAN	1	10000
<u>RUA OSMAR SANTANA (SETOR 6)</u> RUA OSMAR SANTANA	1	10000
<u>RUA PADRE BERNARDO (SETOR 6)</u> RUA PADRE BERNARDO	1	10000
<u>RUA PADRE GONZALES (SETOR 6)</u> RUA SETOR 6 QUADRA N	1	10000
<u>RUA N (SETOR 6)</u> RUA SILVIO PERIUS	1	10000
<u>RUA SILVIO PERIUS (SETOR 6)</u> RUA VISTA ALEGRE	1	10000
<u>RUA VISTA ALEGRE (SETOR 6)</u> RUA VISTA DO SOL	1	10000

**Bairro: Guajuviras**

<u>RUA 4 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 5 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 6 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 7 (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 17 DE ABRIL (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 77 (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 78 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 79 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 80 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 81 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 82 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 83 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 84 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 85 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 86 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 87 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 88 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 89 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 90 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 91 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 92 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 93 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 94 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 95 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 96 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 97 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 98 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 99 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 100 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 101 (SETOR 5)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 102 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 103 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 104 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 105 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 106 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 107 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>
<u>RUA 108 (SETOR 6)</u>	<u>1</u>	<u>10000</u>

<u>RUA 109 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 110 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 111 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 112 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 113 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 114 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 115 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 116 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 117 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 118 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 119 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 120 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 121 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA 122 (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA ESPERANÇA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA DORIVAL PACHECO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA VÔ MARIA JACI (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA ERNESTO CHE GUEVARA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA ESTADOS UNIDOS (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA GUATEMALA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA PORTO RICO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA MÉXICO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA DA ZÉZINHA (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA IRMÃO TIAGO (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA A (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA AA (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA B (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA BB (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA C (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA CC (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA D (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA E (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA EE (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA F (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA FF (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>QUADRA G (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>QUADRA GG (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>RUA H (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA HH (SETOR 5)</u>	1	10000

<u>RUA I (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA II (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>RUA J (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA JJ (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>RUA K (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA KK (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>RUA L (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA LL (SETOR 5)</u>	1	10000
<u>RUA M (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA N (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA O (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA P (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA Q (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA R (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA S (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA T (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA U (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA V (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA W (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA X (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA Y (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000
<u>RUA Z (SETOR 5) (SETOR 6)</u>	1	10000

**Bairro: Vila São José**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
<b>RUA 24 DE AGOSTO</b>	4	10000
<b>RUA ARI RODRIGUES DA SILVA</b>	4	10000
<b>RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO</b>	4	1000
<b>BECO DO PARDAL</b>	4	10000
<b>RUA DA FAZENDA</b>	4	1000
<b>RUA DO PONTILHÃO</b>	4	10000
<b>RUA FREI DAMIÃO</b>	4	10000
<b>RUA LUIS CARLOS A GOMES</b>	4	10000
<b>RUA MARIA FAUSTINO CORRÊA</b>	4	10000
<b>RUA MONTE CLARO</b>	4	10000
<b>RUA OITO DE SETEMBRO</b>	4	10000
<b>RUA OLÍMPIO FERREIRA CRUZ</b>	4	1000
<b>RUA PRESTES</b>	4	10000
<b>RUA PROF. EUSÉBIO ROCHA</b>	4	10000

<del>RUA SANTIAGO BOQUEIRÃO</del>	4	10000
<del>RUA SENADOR DARCI RIBEIRO</del>	4	10000
<del>RUA SÉRGIO CAETANO</del>	4	10000
<del>RUA TRÊS DE MARÇO</del>	4	10000

**Bairro: Vila São Miguel**

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
<del>RUA ALDINO DA SILVA COIMBRA (SETOR 5)RUA ALDINO DA SILVA COIMBRA</del>	1	10000
<del>RUA AUGUSTO JAQUES CORRÊA (SETOR 5)RUA AUGUSTO JAQUES CORRÊA</del>	11	13654
<del>RUA ENG. EMÍLIO M. GOULART (SETOR 5)RUA ENG. EMÍLIO M. GOULART</del>	1	10000
<del>RUA FRANCISCO TRINADADE GOMES (SETOR 5)RUA FRANCISCO TRINADADE GOMES</del>	13	10000
<del>RUA GERSON MALHEIRO (SETOR 5)RUA GERSON MALHEIRO</del>	1	10000
<del>RUA MARIA QUEVEDO MACZENSKI (SETOR 5)RUA MARIA QUEVEDO MACZENSKI</del>	1	10000
<del>RUA ROQUE GONZALES (SETOR 5)ROQUE GONZALES</del>	1	10000
<del>RUA RUY (SETOR 5)RUA RUY</del>	1	10000

## **5 - ÁREA: UBS HARMONIA**

### **Bairro: Harmonia**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
AVENIDA JOSÉ MAIA FILHO	2	10000
RUA ARAÇÁ	954	2330
RUA BARBOSA LESSA (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA BENJAMIM FRANKLIN	1	10000
RUA CARLOS GOMES	1	10000
RUA CINCO (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA CINCO (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA CORONEL CAMISÃO	1	10000
RUA DAS ALFAZEMAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ALLAMANDAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ARANHAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ARAPONGAS	1	10000
RUA DAS ARARAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ARAUCÁRIAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS AVENCAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS BEGONIAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS EMAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS GARÇAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ORQUÍDEAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS PALMAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS PITANGUEIRAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS ROSAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS SAMAMBAIAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DAS TULIPAS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DEZ (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA DEZESSEIS (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA DIAS GOMES (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA DOS CANÁRIOS	1	10000
RUA DOS CARDEAIS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS CARVALHOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS CEDROS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS CRAVOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS CRISANTEMOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS FLAMINGOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000

RUA DOS IBISCOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS PAPAGAIOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS PARDAIS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS PAVÕES (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS PESSEGUEIROS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS SABIÁS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOS TUCANOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA DOZE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA EÇA DE QUEIROZ	1	10000
RUA FERNANDO PESSOA (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA FERNÃO DE MAGALHAES	1	10000
RUA FREI CANECA	1	10000
RUA GENERAL NETO	1	10000
RUA GUIA LOPES	1	10000
RUA IRMÃO FLORENCIO	1	10000
RUA JARDIM AMERICA	1	10000
RUA JORGE AMADO (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA MACHADO DE ASSIS	1	10000
RUA MARCILIO DIAS	1	10000
RUA MARCILIO DIAS (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA MARECHAL MALLET	1	10000
RUA MARTINHO LUTERO (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA MENA BARRETO	1	10000
RUA MIOSOTIS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA NOVE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA OITO (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA ONZE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA PADRE VIEIRA	1	10000
RUA PINTASSILGOS (LOT CINCO COLONIAS)	1	10000
RUA QUATORZE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA QUATRO (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA QUINZE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA REPÚBLICA	1276	1276
RUA REPÚBLICA	1283	1283
RUA REPÚBLICA	1295	1295
RUA REPÚBLICA	1305	1305
RUA REPÚBLICA	1335	1335
RUA REPÚBLICA	1337	1337
RUA REPÚBLICA	1349	1349

RUA REPÚBLICA	1357	1357
RUA REPÚBLICA	1389	1389
RUA REPÚBLICA	1391	1391
RUA REPÚBLICA	1392	1392
RUA REPÚBLICA	1402	1402
RUA REPÚBLICA	1407	1407
RUA REPÚBLICA	1412	1412
RUA REPÚBLICA	1415	1415
RUA REPÚBLICA	1421	1421
RUA REPÚBLICA	1422	1422
RUA REPÚBLICA	1432	1432
RUA REPÚBLICA	1437	1437
RUA REPÚBLICA	1439	1439
RUA REPÚBLICA	1439	1439
RUA REPÚBLICA	1442	1442
RUA REPÚBLICA	1449	1449
RUA REPÚBLICA	1452	1452
RUA REPÚBLICA	1461	1461
RUA REPÚBLICA	1468	1468
RUA REPÚBLICA	1469	1469
RUA REPÚBLICA	1478	1478
RUA REPÚBLICA	1483	1483
RUA REPÚBLICA	1488	1488
RUA REPÚBLICA	1495	1495
RUA REPÚBLICA	1498	1498
RUA REPÚBLICA	1508	1508
RUA REPÚBLICA	1518	1518
RUA REPÚBLICA	1521	1521
RUA REPÚBLICA	1579	1579
RUA REPÚBLICA	1581	1581
RUA REPÚBLICA	1590	1590
RUA REPÚBLICA	1591	1591
RUA REPÚBLICA	1598	1598
RUA REPÚBLICA	1598	1598
RUA REPÚBLICA	1600	1600
RUA REPÚBLICA	1614	1614
RUA REPÚBLICA	1615	1615
RUA REPÚBLICA	1624	1624
RUA REPÚBLICA	1625	1625



RUA REPÚBLICA	1631	1631
RUA REPÚBLICA	1634	1634
RUA REPÚBLICA	1644	1644
RUA REPÚBLICA	1645	1645
RUA REPÚBLICA	1645	1645
RUA REPÚBLICA	1654	1654
RUA REPÚBLICA	1655	1655
RUA REPÚBLICA	1664	1664
RUA REPÚBLICA	1665	1665
RUA REPÚBLICA	1674	1674
RUA REPÚBLICA	1684	1684
RUA REPÚBLICA	1685	1685
RUA REPÚBLICA	1711	1711
RUA REPÚBLICA	1740	1740
RUA REPÚBLICA	1745	1745
RUA REPÚBLICA	1750	1750
RUA REPÚBLICA	1755	1755
RUA REPÚBLICA	1765	1765
RUA REPÚBLICA	1766	1766
RUA REPÚBLICA	1775	1775
RUA REPÚBLICA	1778	1778
RUA REPÚBLICA	1790	1790
RUA REPÚBLICA	1802	1802
RUA REPÚBLICA	1819	1819
RUA REPÚBLICA	1832	1832
RUA REPÚBLICA	1844	1844
RUA REPÚBLICA	1845	1845
RUA REPÚBLICA	1855	1855
RUA REPÚBLICA	1856	1856
RUA REPÚBLICA	1865	1865
RUA REPÚBLICA	1868	1868
RUA REPÚBLICA	1875	1875
RUA REPÚBLICA	1878	1878
RUA REPÚBLICA	1885	1885
RUA REPÚBLICA	1888	1888
RUA REPÚBLICA	1892	1892
RUA REPÚBLICA	1895	1895
RUA REPÚBLICA	1905	1905
RUA REPÚBLICA	1920	1920

RUA REPÚBLICA	1932	1932
RUA REPÚBLICA	1942	1942
RUA REPÚBLICA	1945	1945
RUA REPÚBLICA	1965	1965
RUA REPÚBLICA	1975	1975
RUA REPÚBLICA	1985	1985
RUA REPÚBLICA	1993	1993
RUA REPÚBLICA	1995	1995
RUA REPÚBLICA	2005	2005
RUA REPÚBLICA	2015	2015
RUA REPÚBLICA	2025	2025
RUA REPÚBLICA	2027	2027
RUA REPÚBLICA	2045	2045
RUA REPÚBLICA	2055	2055
RUA REPÚBLICA	2065	2065
RUA REPÚBLICA	2097	2097
RUA REPÚBLICA	2107	2107
RUA REPÚBLICA	2119	2119
RUA REPÚBLICA	2141	2141
RUA REPÚBLICA	2151	2151
RUA REPÚBLICA	2167	2167
RUA REPÚBLICA	2173	2173
RUA REPÚBLICA	2185	2185
RUA REPÚBLICA	2195	2195
RUA REPÚBLICA	2233	2233
RUA REPÚBLICA	2243	2243
RUA REPÚBLICA	2253	2253
RUA REPÚBLICA	2265	2265
RUA REPÚBLICA	2285	2285
RUA REPÚBLICA	2317	2317
RUA REPÚBLICA	2337	2337
RUA REPÚBLICA	2357	2357
RUA REPÚBLICA	2357	2357
RUA REPÚBLICA	2367	2367
RUA REPÚBLICA	2377	2377
RUA REPÚBLICA	2415	2415
RUA REPÚBLICA	2417	2417
RUA REPÚBLICA	2437	2437
RUA REPÚBLICA	2439	2439

RUA REPÚBLICA	2459	2459
RUA REPÚBLICA	2483	2483
RUA REPÚBLICA	2495	2495
RUA REPÚBLICA	2505	2505
RUA REPÚBLICA	2513	2513
RUA REPÚBLICA	2527	2527
RUA REPÚBLICA	2555	2555
RUA REPÚBLICA	2605	2605
RUA REPÚBLICA	2631	2631
RUA REPÚBLICA	2639	2639
RUA REPÚBLICA	2645	2645
RUA REPÚBLICA	2657	2657
RUA REPÚBLICA	2665	2665
RUA REPÚBLICA	2701	2701
RUA REPÚBLICA	2705	2705
RUA REPÚBLICA	2707	2707
RUA REPÚBLICA	2717	2717
RUA REPÚBLICA	2761	2761
RUA REPÚBLICA	2787	2787
RUA REPÚBLICA	2799	2799
RUA REPÚBLICA	2811	2811
RUA REPÚBLICA	2835	2835
RUA REPÚBLICA	2879	2879
RUA REPÚBLICA	2885	2885
RUA REPÚBLICA	2887	2887
RUA REPÚBLICA	2905	2905
RUA REPÚBLICA	2925	2925
RUA REPÚBLICA	3005	3005
RUA REPÚBLICA	3025	3025
RUA REPÚBLICA	3035	3035
RUA REPÚBLICA	3045	3045
RUA REPÚBLICA	3069	3069
RUA REPÚBLICA	3073	3073
RUA REPÚBLICA	3081	3081
RUA REPÚBLICA	3093	3093
RUA REPÚBLICA	3149	3149
RUA REPÚBLICA	3165	3165
RUA REPÚBLICA	3195	3195
RUA REPÚBLICA	3225	3225

RUA REPÚBLICA	3235	3235
RUA REPÚBLICA	3255	3255
RUA REPÚBLICA	3295	3295
RUA REPÚBLICA	3500	3500
RUA REPÚBLICA	3502	3502
RUA REPÚBLICA	3795	3795
RUA SALDANHA DA GAMA	317	720
RUA SEIS (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA SETE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA TRÊS (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA TRÊS (VERDES CAMPOS)	1	10000
RUA TREZE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA UM (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS)	1	10000
RUA VISCONDE DE TAUNAY	1	10000

### Bairro: Mathias Velho

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
RUA FLORIANOPOLIS	1070	1070
RUA FLORIANOPOLIS	1072	1072
RUA FLORIANOPOLIS	1080	1080
RUA FLORIANOPOLIS	1092	1092
RUA FLORIANOPOLIS	1102	1102
RUA FLORIANOPOLIS	1112	1112
RUA FLORIANOPOLIS	1122	1122
RUA FLORIANOPOLIS	1130	1130
RUA FLORIANOPOLIS	1136	1136
RUA FLORIANOPOLIS	1142	1142
RUA FLORIANOPOLIS	1152	1152
RUA FLORIANOPOLIS	1162	1162
RUA FLORIANOPOLIS	1172	1172
RUA FLORIANOPOLIS	1182	1182
RUA FLORIANOPOLIS	1192	1192
RUA FLORIANOPOLIS	1216	1216
RUA FLORIANOPOLIS	1230	1230
RUA FLORIANOPOLIS	1240	1240
RUA FLORIANOPOLIS	1250	1250
RUA FLORIANOPOLIS	1260	1260
RUA FLORIANOPOLIS	1270	1270

RUA FLORIANOPOLIS	1280	1280
RUA FLORIANOPOLIS	1286	1286
RUA FLORIANOPOLIS	1290	1290
RUA FLORIANOPOLIS	1300	1300
RUA FLORIANOPOLIS	1312	1312
RUA FLORIANOPOLIS	1322	1322
RUA FLORIANOPOLIS	1324	1324
RUA FLORIANOPOLIS	1332	1332
RUA FLORIANOPOLIS	1340	1340
RUA FLORIANOPOLIS	1342	1342
RUA FLORIANOPOLIS	1352	1352
RUA FLORIANOPOLIS	1376	1376
RUA FLORIANOPOLIS	1386	1386
RUA FLORIANOPOLIS	1390	1390
RUA FLORIANOPOLIS	1400	1400
RUA FLORIANOPOLIS	1410	1410
RUA FLORIANOPOLIS	1420	1420
RUA FLORIANOPOLIS	1430	1430
RUA FLORIANOPOLIS	1440	1440
RUA FLORIANOPOLIS	1450	1450
RUA FLORIANOPOLIS	1460	1460
RUA FLORIANOPOLIS	1470	1470
RUA FLORIANOPOLIS	1480	1480
RUA FLORIANOPOLIS	1490	1490
RUA FLORIANOPOLIS	1500	1500
RUA FLORIANOPOLIS	1510	1510
RUA FLORIANOPOLIS	1520	1520
RUA FLORIANOPOLIS	1530	1530
RUA FLORIANOPOLIS	1540	1540
RUA FLORIANOPOLIS	1550	1550
RUA FLORIANOPOLIS	1560	1560
RUA FLORIANOPOLIS	1576	1576
RUA FLORIANOPOLIS	1600	1600
RUA FLORIANOPOLIS	1606	1606
RUA FLORIANOPOLIS	1616	1616
RUA FLORIANOPOLIS	1620	1620
RUA FLORIANOPOLIS	1660	1660
RUA FLORIANOPOLIS	1670	1670
RUA FLORIANOPOLIS	1676	1676

RUA FLORIANOPOLIS	1690	1690
RUA FLORIANOPOLIS	1720	1720
RUA FLORIANOPOLIS	1740	1740
RUA FLORIANOPOLIS	1750	1750
RUA FLORIANOPOLIS	1760	1760
RUA FLORIANOPOLIS	1770	1770
RUA FLORIANOPOLIS	1810	1810
RUA FLORIANOPOLIS	1850	1850
RUA FLORIANOPOLIS	1902	1902
RUA FLORIANOPOLIS	1912	1912

## **6 - ÁREA: UBS IGARA**

### **Bairro: Igara**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
AÇUCENA	2362	10000
AVENIDA FARROUPILHA	5932	7454
DOCTORA MARIA ZELIA CARNEIRO DE FIGUEIREDO	1	10000
PRAÇA AMADEU VERARDI	1	10000
PRAÇA AMIZADE	1	10000
PRAÇA CAPIBERIBE	1	10000
RUA ACEGUÁ	26	90
RUA AÇÚ	26	385
RUA AFONSO CAVIRAGUI	58	645
RUA ALFREDO ANGELA FILHO	19	1033
RUA ANGICO	41	315
RUA ANTÚRIOS	41	315
RUA APÁ	45	145
RUA ARAGUAIA	21	1423
RUA ARMANDO FAJARDO	170	1203
RUA AZALÉIAS	10	524
RUA BATURIT	26	77
RUA BOQUEIRÃO – NÚMEROS PARES	242	2940
RUA BURÍTIS	164	1026
RUA C CAMPOS DE CIMA	1	1130
RUA CACTOS (R. E)	1	334
RUA CAJUEIROS	1	10000
RUA CAMBOATÁS	1	10000
RUA CAMÉLIAS	46	1032
RUA CANAFÍSTULAS	1	10000
RUA CANÁRIOS (LOT IGARA III)	1	10000
RUA CANJERANAS	28	361
RUA CAPIBERIBE	32	167
RUA CASTANHEIRAS	12	100
RUA CINAMOMOS	1	10000
RUA CORUMBÁ	30	445
RUA CRAVINAS	213	232
RUA D (CAMPOS DE CIMA)	12	50
RUA DÁLIAS	50	625

RUA DAS ACÁCIAS	10	171
RUA DAS AMOREIRAS	24	171
RUA DAS ANDORINHAS	1	10000
RUA DAS CABRIÚVAS	10	172
RUA DAS GAIVOTAS (LOT IGARA III)	1	10000
RUA DOIS IGARA RESIDENCE	1	10000
RUA DONA ROSALINA	40	1461
RUA DOS CAMBARÁS	50	1203
RUA DOS GUAMIRINS	1	10000
RUA DOS PARDAIS (LOT IGARA III)	1	10000
RUA E (CAMPOS DE CIMA)	11	59
RUA ERVA MATE	120	244
RUA F (CAMPOS DE CIMA)	10	58
RUA FIAT LUX	25	101
RUA FLAMBOYANT	22	748
RUA G (CAMPOS DE CIMA)	39	63
RUA GERÂNIOS	10	80
RUA GIRASSÓIS	31	522
RUA GRAPIAS	1	10000
RUA GUABIROBAS	1	10000
RUA GUARANI	28	285
RUA GUATAMBUS	1	10000
RUA GUILHERME CAUMO	28	961
RUA GURUPI	8	371
RUA HORTÊNCIAS	29	517
RUA IGUARIACI	10	134
RUA IMBAÚBAS	1	10000
RUA IPE BRANCO	1	10000
RUA IPÊS	12	168
RUA ITAPARICA	10	124
RUA ITAPEMERIM	1	31
RUA ITU	10	1130
RUA J - RES. DOS JARDINS	1	10000
RUA JABORANDIS	1	10000
RUA JACARANDÁS	12	169
RUA JARI	20	343
RUA JASMINIS	31	246
RUA JATAÍ	24	85
RUA JAVARI	460	630



RUA JERIVÁS	1	10000
RUA JURUÁ	84	278
RUA LARANJEIRAS	24	169
RUA LÍRIOS	53	503
RUA LOUROS	1	10000
RUA LUIZ MAURÍCIO SCOLARI	106	832
RUA MACIEIRAS	12	169
RUA MADEIRA	40	210
RUA MAGNÓLIAS	1	10000
RUA MAMORE	18	262
RUA MARGARIDAS	15	498
RUA MARMELOS	1	10000
RUA MEARIM	11	79
RUA MOGNOS	1	10000
RUA MONTEIRO LOBATO	24	791
RUA MOSSORÓ	1	16
RUA ONZE DE AGOSTO	1	10000
RUA PAINEIRAS	12	169
RUA PARACATU	131	209
RUA PARAGUAÇU	37	253
RUA PARAGUAI	134	322
RUA PARANAPANEMA	31	515
RUA PAVÕES (LOT IGARA III)	1	10000
RUA PEDRO DOS SANTOS (CAMPOS DE CIMA)	12	940
RUA PEDRO JOSÉ ZANETTI	1	10000
RUA PEROBAS	1	10000
RUA PINHEIROS	11	170
RUA PIRAPÓ	1	1256
RUA PLÁTANOS	12	50
RUA POTENGI	11	668
RUA POTI	15	38
RUA PURUS	30	648
RUA QUATRO IGARA RESIDENCE	1	10000
RUA RIO NEGRO	7	859
RUA ROBERTO SZUPSZYNSK	1	10000
RUA RORAIMA	121	397
RUA SABIÁS (LOT IGARA III)	1	10000
RUA SALGUEIROS	1	10000
RUA SALSO CHORÃO	1	10000

RUA SÃO MIGUEL	1	10000
RUA TAPAJÓS	17	400
RUA TIBAGI	220	727
RUA TIETE	20	1049
RUA TIMBAÚVAS	16	116
RUA TRÊS RES.IGARA	1	10000
RUA TUPI	45	955
RUA VIOLETAS	222	812
RUA XAPECÓ	10	110
RUA XINGU	10	1079
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	6922	8001

**Bairro: Marechal Rondon**

RUA	Nº INICIAL	Nº FINAL
RUA LIBERDADE	1480	1974

## **7 - ÁREA: UBS NITERÓI**

### **Bairro: Niterói**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA ALEGRETE	1	10000
RUA ATENAS	96	10000
RUA BAGE	1	10000
RUA BENTO GONÇALVES	250	1173
RUA BERLIM	135	10000
RUA CAPISTRANO DE ABREU	1	10000
RUA CONCORDIA	1	10000
AVENIDA FARROUPILHA	250	1173
AVENIDA GETULIO VARGAS	1304	2240
RUA ITALIA	1489	10000
RUA JOSE MAURICIO	1	10000
RUA LAJEADO	1455	495
RUA MARECHAL RONDON	20	1650
RUA PANDIA CALOGERAS	41	350
RUA PRIMEIRO DE MAIO	50	1700
RUA PROTASIO ALVES	21	1900
RUA SANTA CRUZ	12	2120
RUA TAMOIO	631	1541
RUA VENANCIO AIRES	677	1702

## **8 - ÁREA: UBS NOVA NITERÓI**

### **Bairro: Niterói**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA ARTHUR BERNARDES	1	10000
BECO 2	1	10000
BECO 5 DE ABRIL	1	10000
RUA BENJAMIM CONSTANT	1	10000
RUA BENTO GONÇALVES	1	240
RUA CAMPOS SALES	1	10000
RUA COSTA ARAUJO	1	10000
RUA EPITACIO PESSOA	1	10000
AVENIDA FARROUPILHA	1	240
RUA FRANCISCO MANOEL	1	10000
RUA GAL. SEBASTIAO BARRETO	1	10000
RUA GARIBALDI	1	10000
AVENIDA GETULIO VARGAS	200	1303
RUA GRAVATAI	1	709
RUA IRAI	1	10000
RUA JULIO DE CASTILHOS	1	1272
RUA LAJEADO	1456	10000
RUA MARECHAL DEODORO	1	10000
RUA MARECHAL FLORIANO	1	10000
RUA MARQUES DE BARBACENA	1	10000
RUA MINAS GERAIS	1	10000
RUA PRUDENTE DE MORAIS	1	10000
RUA QUARAI	1	10000
RUA RODRIGUES ALVES	1	10000
RUA TAMOIO	1	630
RUA VENANCIO AIRES	1	676
RUA WASHINGTON LUIZ	1	10000

## **9 - ÁREA: UBS OLARIA**

### **Bairro: Estância Velha**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA BECO ANDREASA	1	10000
RUA A	1	10000
RUA B	1	10000
RUA C	1	10000
RUA D	1	10000
RUA FLORES DA CUNHA	1	10000

### **Bairro: Olaria**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
AVENIDA BOQUEIRÃO – NUMEROS ÍMPARES	3819	3973
RUA BALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	10000
RUA ARTHUR JOCHINS	1	10000
RUA ARTUR PEREIRA VARGAS	1	10000
RUA AVENIDA DO NAZÁRIO	1	1935
RUA AVENIDA SANTOS FERREIRA	4350	10000
RUA CÂNDIDO MARCONATO	1	10000
RUA DA ESCADINHA	1	10000
RUA DA PRAÇA (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA DR SÉRGIO MORAIS	1	10000
RUA FRANCISCO MULLER	1	10000
RUA GLANTEAL PORTO LINDENMEYER	1	10000
RUA IVO PINHEIRO	1	10000
RUA JACOBS LONGONI	1	10000
RUA JARDELINO DE SOUZA LEMOS	1	10000
RUA JÃO OSÓRIO PEREIRA	1	10000
RUA JOSÉ NELSON PONCIANO DOS SANTOS	1	10000
RUA JÚLIO FINKLER PRIMO	1	10000
RUA JUTAÍ A.M. PASQUALI	1	10000
RUA MANOEL CALBO	1	10000
RUA MARCOLINO ANTÔNIO ALVES	1	10000
RUA MARIA SCHMITZ	1	10000
RUA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA	1	10000
RUA OSMAR VIGEL	1	10000

RUA OSVALDO ARANHA	1	10000
RUA PAULO SZEKIR	1	10000
RUA REINALDO APPEL	1	10000
RUA B	1	315
RUA D (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA DARCY CRISTIANO BERBADI	1	10000
RUA DEZOITO	1	10000
RUA DOM PEDRO II	1	10000
RUA E (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA F (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA H (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA SANTA EULÁLIA	1	10000
RUA SANTA FÉ	1	10000
RUA SANTA FLORA	1	10000
RUA SANTA JULIA	1	10000
RUA SANTA LÚCIA	1	10000
RUA SANTA MADALENA	1	10000
RUA SANTA MATILDE	1	10000
RUA SANTA MÔNICA	1	10000
RUA SANTA TEREZA (LOT SÃO JOÃO)	1	10000
RUA SANTA VERÔNICA	1	10000
RUA SANTA ZITA	1	10000
RUA SEZEFREDO VIEIRA	1	800
RUA WALTER SPIESS	1	10000
RUA X EMERI RIBEIRO	1	10000
RUA SANTA BÁRBARA	1	10000
RUA SANTA INÊS	1	10000
RUA SANTA LUZIA (LOT SÃO JOÃO)	1	10000
RUA SANTA MARTA	1	10000
RUA SANTA RAQUEL	1	10000
RUA SELSO FIDÉLIS JARDIM	1	10000
RUA TEDORO BOGEN	1	10000
RUA WILSON BRUMM DA SILVA (LOT RECANTO GAÚCHO)	1	10000
RUA WILSON DA S OTTO	1	10000

## **10 - ÁREA: UBS SÃO JOSÉ**

### **Bairro: Igara**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA PIRAPÓ	1257	1650

### **Bairro: São José**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
AVENIDA FARROUPILHA	7455	10000
AVENIDA IMIGRANTES (LOT PQ OZANAN)	1	10000
AVENIDA RAMIRO BARCELOS	2	2024
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	9585	10000
RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE	1	10000
RUA JOÃO LIMA DE CARVALHO	1	10000
RUA LAURO MULLER	1	10000
RUA LE MANS	1	10000
RUA MOACYR DOMINGUES	1	10000
RUA PAULO RIBEIRO	1	10000
RUA PINDORAMA	1	10000
PRAÇA PRIMEIRO DE JULHO	1	10000
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA LA SALLE	1	10000
RUA MÁRIO ALMEIDA FLORES	1	10000
RUA 10MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA 9 LOT BRIGADEIRO	1	10000
RUA A UM (PQ RES UNIVERSITÁRIO)	1	10000
RUA ADÃO DA SILVA SANTOS ATÉ 4586	1	4586
RUA ADÃO DA SILVA SANTOS DE 1017 A 16	1017	1616
RUA ADÃO DA SILVA SANTOS DE 1617 AO F	1617	10000
RUA ADÃO DA SILVA SANTOS DE 488 A 1015	488	1015
RUA ALEXANDRIA (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA ALUIZIO PALMEIRO DE ESCOBAR	1	10000
RUA ANTONIO DA ROCHA ALMEIDA	1	10000
RUA ARGENTINA	1	10000
RUA ARI MARTINS	1	10000
RUA ARMANDO DIAS AZEVEDO	1	10000
RUA ARY TUBBS	1	10000
RUA AUGUSTO MEYER	1	10000

RUA AURELIO PORTO	1	10000
RUA BALDUINO RAMBO	1	10000
RUA BARÃO LADÁRIO	1	10000
RUA BILBAO	1	10000
RUA CARLOS PERICOLO SOBRINHO	1	10000
RUA CARLOS REVERBEL	1	10000
RUA CELSO PEDRO LUFT	1	10000
RUA CHARRUA	1	10000
RUA CHILE	1	10000
RUA CLAUDIO BLOEDOW SCHULTZ	1	10000
RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE	12	285
RUA COUTO DE MAGALHÃES	1	10000
RUA DANIEL CRUZ DA COSTA	1	10000
RUA DEZENOVE (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA DEZESSEIS (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA DEZESSETE (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA DEZOITO (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA DOIS (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA ELISEU PAGLIOLI	1	10000
RUA ERNESTO ANTÔNIO GOMES	1	10000
RUA FÁBIO BARROS	1	10000
RUA FERREIRA VIANA	1	10000
RUA FLORENÇA (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA FRANCISCO JOSÉ ASSUN	1	10000
RUA GENEBRA (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA GÊNOVA (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA GERALDO GILBERTO LUDWIG	1	10000
RUA GUARUJÁ	1	10000
RUA HAMBURGO	1	10000
RUA HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO	1	10000
RUA ISTAMBUL	1	10000
RUA ITACOLOMI	1	10000
RUA IVO CORREA MEYER	1	10000
RUA JANDIR MAIA FAILLACE	1	10000
RUA JOÃO ALFREDO	1	10000
RUA JOÃO AZEVEDO BARBOSA FILHO	1	10000
RUA JOÃO FRANCISCO SOARES LIMA	1	10000
RUA JOÃO MARIA DA FONSECA	1	10000
RUA JOÃO NEVES	1	10000



RUA JOÃO PESSOA	1	10000
RUA JOSÉ ANTONIO LUCCHESI GUSMÃO ATE 569	1	569
RUA JOSÉ ANTONIO LUCCHESI GUSMÃO DE 1243 AO FIM	1243	10000
RUA JOSÉ ANTONIO LUCCHESI GUSMÃO DE 571 A 1248	571	1242
RUA JOSÉ JOÃO DE MEDEIROS	1	10000
RUA JOSÉ MAQUES VIANNA	1	10000
RUA JOSUÉ GUIMARÃES	1	10000
RUA JÚLIO CÉSAR REDECKER	1	10000
RUA JUVÊNCIO XAVIER DE ABREU	1	10000
RUA LANCASTER	1	10000
RUA LIVERPOOL	1	10000
RUA LUIS CARLOS PRESTES	1	10000
RUA LUIZ GERCHMAN	1	10000
RUA LYON	1	10000
RUA MAJOR BERNARDO JOAQUIM FERREIRA	1	150
RUA MAJOR BERNARDO JOAQUIM FERREIRA	1	10000
RUA MANCHESTER	1	10000
RUA MANOEL ANTONIO RAMOS	1	10000
RUA MANOEL BONFIM	1	10000
RUA MÁRIO G. REIS	1	10000
RUA MÁRIO TOTTA	1	10000
RUA MARQUÊS DE OLINDA	1	10000
RUA MARSELHA	1	10000
RUA MELO	1	10000
RUA MELTON IGNÁCIO BOTH	1	10000
RUA MIGUEL FORTES	1	10000
RUA MOACYR SCILAR	20	89
RUA MOISES VELLINHO	1	10000
RUA MÔNACO	1	10000
RUA MONTREAL (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA MONZA (LOT PQ OZANAN)	1	100000
RUA MUNIQUE (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA NÁPOLES (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA NOVE (LOT BRIGADEIRA)	1	10000
RUA OLYMPIA	1	10000
RUA ONZE (LOT. BRIGADEIRA)	1	10000
RUA ORESTE FERLA	1	10000
RUA OSVALDO MULLER BARLÉM	1	10000
RUA PANAMA	1	10000

RUA PAULO RIBEIRO	1	10000
RUA PEDRO VERGARA	1	10000
RUA PERI BORGES	1	10000
RUA PINHEIRO MACHADO	1	10000
RUA QUATORZE (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	100000
RUA QUINZE (MORADA DAS ACÁCIAS)	1	10000
RUA RAMIRO BARCELOS	1	10000
RUA RAMIRO TREVISAN	1	10000
RUA RAUL MOREIRA	1	10000
RUA RAUL PILLA	1	10000
RUA RENNER	1	10000
RUA ROMEU BELTRÃO	1	10000
RUA SERRILHA	1	10000
RUA SETE DE SETEMBRO	1	10000
RUA SIMÕES LOPES NETO	1	10000
RUA SOUZA DOCA	1	10000
RUA TOMÁS MARIANTE	1	10000
RUA TRES (LOT BRIGADEIRA)	1	10000
RUA TRÊS MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TREZE MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E CINCO MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E DOIS MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E QUATRO MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E SEIS MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E SETE MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E TRES MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TRINTA E UM MORADA DAS ACÁCIAS	1	10000
RUA TURIN (LOT PQ OZANAN)	1	10000
RUA UM MORADA DAS ACÁCIAS	571	1248
RUA UM MORADA DAS ACÁCIAS	1249	10000
RUA URBANO THEISEN	1	10000
RUA VERONA	1	10000
RUA VIANA MOOG	1	10000
RUA VISCONDE DE INHAUMA	1	10000
RUA WALDEMAR SILVA DE SOUZA	1	10000
RUA ZILAH DAL MOLIN SILVA	1	10000
RUA ZOLMAR MACHADO DOS SANTOS	1	10000

## **11 - ÁREA: UBS SÃO VICENTE**

### **Bairro: Olaria**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA ADÃO GONÇALVES	3	78
AVENIDA DO NAZÁRIO	1936	2800
AVENIDA ROSA CRUZ (GJA S VICENTE II)	93	727
BECO DESAFIO JOVEM	100	1862
BECO SERVIDÃO DO NAZARIO	14	92
RUA DA PAZ	2	526
RUA DAS ABELHAS (PQ GIRASSÓIS)	1	10000
RUA DAS BORBOLETAS (PQ GIRASSÓIS)	1	10000
RUA DAS CIGARRAS (PQ GIRASSÓIS)	1	10000
RUA DAS LIBÉLULAS (PQ GIRASSÓIS)	1	10000
RUA DOS COLIBRIS (PQ GIRASSÓIS)	1	10000
RUA EDGAR B FONTANA (PLANALTO CANOENSE)	1	10000
RUA ESTER RIGO	27	94
RUA GILDO DE FREITAS	17	1962
RUA HONÓRIO LEMES (PRQ SABIÁ)	20	242
RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA	1	10000
RUA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	35	208
RUA JOSÉ DANILO DE MENEZES	3	500
RUA MARGARIDA DA SILVA MACHADO	1	10000
RUA MÁRIO MACHADO	1	10000
RUA A	1	10000
RUA B	1	10000
RUA C	1	10000
RUA D	1	10000
RUA E	1	10000
RUA F (LOT RES PORTUGAL)	1	500
RUA G	1	10000
RUA SANTANA	1	10000
RUA SANTO AMARO (P CANOENSE)	1	10000
RUA SEIS DE JUNHO	1	10000
RUA WALTER OLIVEIRA ILHA	1	10000

**Bairro: São Vicente**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
RUA CANDIDA PAIN TERRA	1	10000
RUA GILDO DE FREITAS TRAVESSA A	1	500
RUA PLANALTO CANOENSE	1	10000
RUA PLANALTO CANOENSE BECO A	1	500
RUI BITENCOURT	1	10000
RUA ZULMIRO GOMES DA SILVA	1	551

## **12 - ÁREA: UBS UNIÃO**

**Bairro: Mathias Velho**

<b>RUA</b>	<b>Nº INICIAL</b>	<b>Nº FINAL</b>
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	3736	6060
BECO ELDORADO	3	96
RUA A (LOT. LUDWIG)	1	820
RUA B (LOT. LUDWIG)	3	263
RUA BELA VISTA	8	713
RUA C (LOT. LUDWIG)	3	161
RUA CAICARA	3	65
RUA CAMPINAS	2090	9541
RUA CHICO MENDES	10	475
RUA CRUZ ALTA	30	440
RUA CURITIBA	2930	6066
RUA D (LOT. LUDWIG)	1	73
RUA DEZOITO DE NOVEMBRO	5	840
RUA DOM PEDRITO	24	4080
RUA DOS ROMEIROS	38	848
RUA ERECHIM	49	4823
RUA ESPUMOSO	11	1000
RUA FLORIANOPOLIS	60	60
RUA FLORIANOPOLIS	3357	3357
RUA FLORIANOPOLIS	3361	3361
RUA FLORIANOPOLIS	3364	3364
RUA FLORIANOPOLIS	3367	3367
RUA FLORIANOPOLIS	3377	3377
RUA FLORIANOPOLIS	3387	3387
RUA FLORIANOPOLIS	3419	3419
RUA FLORIANOPOLIS	3427	3427
RUA FLORIANOPOLIS	3477	3477
RUA FLORIANOPOLIS	3487	3487
RUA FLORIANOPOLIS	3489	3489
RUA FLORIANOPOLIS	3517	3517
RUA FLORIANOPOLIS	3537	3537
RUA FLORIANOPOLIS	3593	3593
RUA FLORIANOPOLIS	3651	3651

RUA FLORIANOPOLIS	3661	3661
RUA FLORIANOPOLIS	3671	3671
RUA FLORIANOPOLIS	3681	3681
RUA FLORIANOPOLIS	3691	3691
RUA FLORIANOPOLIS	3721	3721
RUA FLORIANOPOLIS	3731	3731
RUA FLORIANOPOLIS	3741	3741
RUA FLORIANOPOLIS	3747	3747
RUA FLORIANOPOLIS	3749	3749
RUA FLORIANOPOLIS	3751	3751
RUA FLORIANOPOLIS	3761	3761
RUA FLORIANOPOLIS	3781	3781
RUA FLORIANOPOLIS	3787	3787
RUA FLORIANOPOLIS	3791	3791
RUA FLORIANOPOLIS	3795	3795
RUA FLORIANOPOLIS	3803	3803
RUA FLORIANOPOLIS	3805	3805
RUA FLORIANOPOLIS	3815	3815
RUA FLORIANOPOLIS	3835	3835
RUA FLORIANOPOLIS	3840	3840
RUA FLORIANOPOLIS	3847	3847
RUA FLORIANOPOLIS	3848	3848
RUA FLORIANOPOLIS	3850	3850
RUA FLORIANOPOLIS	3854	3854
RUA FLORIANOPOLIS	3855	3855
RUA FLORIANOPOLIS	3865	3865
RUA FLORIANOPOLIS	3866	3866
RUA FLORIANOPOLIS	3885	3885
RUA FLORIANOPOLIS	3895	3895
RUA FLORIANOPOLIS	3897	3897
RUA FLORIANOPOLIS	4051	4051
RUA FLORIANOPOLIS	4061	4061
RUA FLORIANOPOLIS	4071	4071
RUA FLORIANOPOLIS	4081	4081
RUA FLORIANOPOLIS	4131	4131
RUA FLORIANOPOLIS	4141	4141
RUA FLORIANOPOLIS	4151	4151
RUA FLORIANOPOLIS	4161	4161

RUA FLORIANOPOLIS	4171	4171
RUA FLORIANOPOLIS	4181	4181
RUA FLORIANOPOLIS	4191	4191
RUA FLORIANOPOLIS	4201	4201
RUA FLORIANOPOLIS	4213	4213
RUA FLORIANOPOLIS	4223	4223
RUA FLORIANOPOLIS	4233	4233
RUA FLORIANOPOLIS	4243	4243
RUA FLORIANOPOLIS	4253	4253
RUA FLORIANOPOLIS	4263	4263
RUA FLORIANOPOLIS	4273	4273
RUA FLORIANOPOLIS	4283	4283
RUA FLORIANOPOLIS	4293	4293
RUA FLORIANOPOLIS	4303	4303
RUA FLORIANOPOLIS	4313	4313
RUA FLORIANOPOLIS	4323	4323
RUA FLORIANOPOLIS	4333	4333
RUA FLORIANOPOLIS	4343	4343
RUA FLORIANOPOLIS	4353	4353
RUA FLORIANOPOLIS	4361	4361
RUA FLORIANOPOLIS	4373	4373
RUA FLORIANOPOLIS	4377	4377
RUA FLORIANOPOLIS	4403	4403
RUA FLORIANOPOLIS	4413	4413
RUA FLORIANOPOLIS	4433	4433
RUA FLORIANOPOLIS	4453	4453
RUA FLORIANOPOLIS	4463	4463
RUA FLORIANOPOLIS	4473	4473
RUA FLORIANOPOLIS	4477	4477
RUA FLORIANOPOLIS	4493	4493
RUA FLORIANOPOLIS	4503	4503
RUA FLORIANOPOLIS	4513	4513
RUA FLORIANOPOLIS	4523	4523
RUA FLORIANOPOLIS	4533	4533
RUA FLORIANOPOLIS	4543	4543
RUA FLORIANOPOLIS	4553	4553
RUA FLORIANOPOLIS	4577	4577
RUA FLORIANOPOLIS	4587	4587

RUA FLORIANOPOLIS	4591	4591
RUA FLORIANOPOLIS	4611	4611
RUA FLORIANOPOLIS	4617	4617
RUA FLORIANOPOLIS	4619	4619
RUA FLORIANOPOLIS	4621	4621
RUA FLORIANOPOLIS	4631	4631
RUA FLORIANOPOLIS	4647	4647
RUA FLORIANOPOLIS	4657	4657
RUA FLORIANOPOLIS	4671	4671
RUA FLORIANOPOLIS	4687	4687
RUA FLORIANOPOLIS	4701	4701
RUA FLORIANOPOLIS	4717	4717
RUA FLORIANOPOLIS	4835	4835
RUA FLORIANOPOLIS	4847	4747
RUA FLORIANOPOLIS	4887	4887
RUA FLORIANOPOLIS	4901	4901
RUA FLORIANOPOLIS	4917	4917
RUA FLORIANOPOLIS	4921	4921
RUA FLORIANOPOLIS	4937	4937
RUA FLORIANOPOLIS	4939	4939
RUA FLORIANOPOLIS	4949	4949
RUA FLORIANOPOLIS	4973	4973
RUA FLORIANOPOLIS	4989	4989
RUA FLORIANOPOLIS	4993	4993
RUA FLORIANOPOLIS	5007	5007
RUA FLORIANOPOLIS	5021	5021
RUA FLORIANOPOLIS	5027	5027
RUA FLORIANOPOLIS	5057	5057
RUA FLORIANOPOLIS	5087	5087
RUA FLORIANOPOLIS	5135	5135
RUA FLORIANOPOLIS	5143	5143
RUA FLORIANOPOLIS	5167	5167
RUA FLORIANOPOLIS	5207	5207
RUA FLORIANOPOLIS	5209	5209
RUA FLORIANOPOLIS	5267	5267
RUA FLORIANOPOLIS	5277	5277
RUA FLORIANOPOLIS	5287	5287
RUA FLORIANOPOLIS	5295	5295



RUA FLORIANOPOLIS	5317	5317
RUA FLORIANOPOLIS	5327	5327
RUA FLORIANOPOLIS	5337	5337
RUA FLORIANOPOLIS	5377	5377
RUA FLORIANOPOLIS	5387	5387
RUA FLORIANOPOLIS	5397	5397
RUA FLORIANOPOLIS	5401	5401
RUA FLORIANOPOLIS	5409	5409
RUA FLORIANOPOLIS	5417	5417
RUA FLORIANOPOLIS	5427	5427
RUA FLORIANOPOLIS	5455	5455
RUA FLORIANOPOLIS	5481	5481
RUA FLORIANOPOLIS	5505	5505
RUA FLORIANOPOLIS	5510	5510
RUA FLORIANOPOLIS	5518	5518
RUA FLORIANOPOLIS	5519	5519
RUA FLORIANOPOLIS	5520	5520
RUA FLORIANOPOLIS	5560	1
RUA FLORIANOPOLIS	5560	2
RUA FLORIANOPOLIS	5560	3
RUA FLORIANOPOLIS	5560	4
RUA FLORIANOPOLIS	5560	5
RUA FLORIANOPOLIS	5560	6
RUA FLORIANOPOLIS	5560	7
RUA FLORIANOPOLIS	5560	8
RUA FLORIANOPOLIS	5560	9
RUA FLORIANOPOLIS	5560	10
RUA FLORIANOPOLIS	5560	11
RUA FLORIANOPOLIS	5560	12
RUA FLORIANOPOLIS	5560	13
RUA FLORIANOPOLIS	5564	5564
RUA FLORIANOPOLIS	5565	5565
RUA FLORIANOPOLIS	5567	5567
RUA FLORIANOPOLIS	5577	5577
RUA FLORIANOPOLIS	5587	5587
RUA FLORIANOPOLIS	5597	5597
RUA FLORIANOPOLIS	5919	5919
RUA FLORIANOPOLIS	5930	5930

RUA FLORIANOPOLIS	5971	5971
RUA FLORIANOPOLIS	5985	5985
RUA FLORIANOPOLIS	6001	6001
RUA FLORIANOPOLIS	6031	6031
RUA FLORIANOPOLIS	6041	6041
RUA FLORIANOPOLIS	6051	6051
RUA FLORIANOPOLIS	6091	6091
RUA FLORIANOPOLIS	6113	6113
RUA FLORIANOPOLIS	6123	6123
RUA FLORIANOPOLIS	6133	6133
RUA FLORIANOPOLIS	6135	6135
RUA FLORIANOPOLIS	6141	6141
RUA FLORIANOPOLIS	6151	6151
RUA FLORIANOPOLIS	6161	6161
RUA FLORIANOPOLIS	6171	6171
RUA FLORIANOPOLIS	6181	6181
RUA FLORIANOPOLIS	6207	6207
RUA JAGUARI	20	761
RUA JOAO GOULART	85	480
RUA LIBERTACAO	35	750
RUA LIVRAMENTO	21	956
RUA MARECHAL RONDON	5	65
RUA MARTIN LUTHER KING	10	998
RUA MIGUEL GASES	1	370
RUA NASCENTE DO SOL (VL GETULIO VARGAS)	1	505
RUA ORLANDO GHOETE	10	290
RUA OSMAR R DA SILVA	41	265
RUA PALMEIRAS	50	365
RUA PLANALTO (LOT GETULIO VARGAS)	7	255
RUA RIO PARDO	40	675
RUA ROSELI	10	391
RUA SANTA CATARINA	1970	4000
RUA SANTIAGO	14	671
RUA SANTO ANGELO	21	407
RUA SANTOS DIAS DA SILVA	5	697
RUA SAO BORJA	18	812
RUA SAO GABRIEL	20	847
RUA SAO JERONIMO	60	395

RUA SAO LOURENCO	44	641
RUA SAO SEPE	45	942
RUA SARANDI	20	450
RUA SCHIMITZ MACHADO	5	205
RUA SILVIO CALDAS	3	705
RUA SINOS DA UNIAO	30	840
RUA TAPES	11	1034
RUA TAQUARI	42	806
RUA TEODORO DA FONSECA	10	175
RUA TORRES	26	790
RUA WALTER DORNELLES	5	95

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO AO EMPREGO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital e, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área de atuação implicará na demissão do emprego.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura do candidato (a)

**OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório.**

### ANEXO VIII – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O concursado aprovado, quando nomeado, para efeito de posse no cargo deverá apresentar obrigatoriamente na Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

1. Cópia da folha de identificação da CTPS – frente e verso e o último registro (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
2. Cópia do PIS ou PASEP (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
3. Cópia da Cédula de Identidade – RG (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
4. Cópia de um comprovante de residência (ex. conta de luz, água, telefone fixo, gás ou aluguel); o documento apresentado deve estar cadastrado no nome do candidato;
5. Cópia do CPF/CIC (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original); também pode ser emitida uma Certidão de Quitação no site do TRE-RS (<http://www.tre-rs.gov.br>);
7. Alvará de folha corrida; esta pode ser emitida no site do TJ-RS (<http://www1.tjrs.jus.br/site>);
8. Alvará de folha corrida ou certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal ([www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br)) e Estadual (Foro Central ou Foro da cidade), de todos os locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
9. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de quitação das obrigações militares (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
10. Cópia autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
11. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada ou simples acompanhada do documento original);
12. Cópia simples da carteira de vacinação do candidato, e, do(s) filho(s) menor(es) de 7 (sete) anos (ou Cartão da Criança);
13. Cópia autenticada da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (catorze) anos ou inválido(s) de qualquer idade (para fins de pagamento do Salário Família);
14. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 6 (seis) anos para fins de pagamento do auxílio creche (cópia autenticada ou simples acompanhada do documento original);
15. Cartão da Criança de até 6 (seis) anos de idade, e, comprovação semestral de frequência escolar a partir dos 7 (sete) anos de idade (para fins de pagamento do Salário Família);
16. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Diploma conforme o grau de escolaridade exigido para o cargo. Ver no item 2.1 do Quadro de Empregos do Edital 01/2014 os demais requisitos para cada cargo (obrigatório fornecimento de cópia autenticada);
17. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função na administração pública, conforme previsão contida no item 12, letras “J”, “K” e “N”;
18. Caso tenha exercido qualquer função pública anterior, cópia simples da prova de exoneração ou rescisão de cargo ou emprego na administração pública (se houver);

19. Caso exerça cargo com compatibilidade de horários, o candidato deverá fornecer cópia simples da declaração emitida pelo órgão em que o servidor/empregado público encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários;
20. Cópia do registro no órgão de classe e do pagamento das anuidades referentes ao ano da admissão do candidato, se necessário, conforme Edital de abertura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
21. 2 fotos 3x4 recentes;
22. Cópia do comprovante de nº de conta corrente – BANCO BANRISUL – se possuir;
23. Preenchimento da declaração requerendo ou rejeitando o vale transporte, vale refeição e/ou vale alimentação (modelo será fornecido pela FMSC);
24. Preenchimento da declaração de dependentes (modelo será fornecido pela FMSC);
25. Preenchimento da declaração da contribuição sindical (modelo será fornecido pela FMSC); caso tenha contribuído no ano da admissão, deverá anexar um comprovante junto à declaração;
26. Cópia simples do certificado de reservista para o gênero masculino (isento a partir dos 45 anos de idade);
27. Preenchimento da declaração de bens (modelo será fornecido pela FMSC) ou cópia integral da última declaração do IRPF;
28. Preenchimento da declaração que proíbe a participação em licitações (modelo será fornecido pela FMSC);
29. Preenchimento do termo de responsabilidade pela guarda e uso dos equipamentos de trabalho – EPI (modelo será fornecido pela FMSC).

**ANEXO IX – PLANO DE BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIOS COMUNS À TODOS OS EMPREGOS</b>	
<b>NOME DA RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Previdência suplementar privada (aposentadoria e seguro de vida)</b>	Sistema de previdência suplementar oferecido para todos os empregados sem custo adicional, composto por plano de aposentadoria e pecúlio por morte (seguro de vida). Para aqueles que recebem salário acima do teto estabelecido pelo INSS, há uma regra diferenciada. Uma cópia do contrato averbado está disponível para consulta na seção “Recursos Humanos” do site da FMSC ( <a href="http://www.fmsc.rs.gov.br">www.fmsc.rs.gov.br</a> ).
<b>Adicional de insalubridade</b>	Adicional de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), nos moldes da legislação trabalhista, concedido para todos os cargos que possuem grau de risco classificado de acordo com PPRA/PCMSO (este feito com revisão anual).
<b>Auxílio creche</b>	Auxílio de 5% (cinco por cento) sobre o salário base para todos empregados que solicitarem o mesmo mediante preenchimento formulário padrão e apresentação da comprovação de que possuem filhos com idade de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (cópia da certidão de nascimento autenticada em cartório).
<b>Vale alimentação ou refeição</b>	Fornecido por meio de cartão convênio. Para 2014, o valor estabelecido por dia trabalhado foi de R\$ 17,00 (dezesete reais). O desconto em folha será de 10% (dez por cento) do valor total concedido no mês (o valor absoluto deste desconto varia, pois é feito percentualmente a partir dos dias a serem trabalhados).
<b>Vale transporte</b>	Fornecido por meio de cartão convênio. O desconto será de 6% (seis por cento) sobre o salário base para aqueles que solicitarem o uso do benefício.
<b>Licença maternidade (prorrogação por + 60 dias)</b>	A licença maternidade/gestante é concedida a partir da data de nascimento do bebê por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser esta prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que requerida até o final do primeiro mês do parto. A prorrogação será também autorizada para casos de adoção, conforme prevê a Lei Municipal.
<b>Gratificação por tempo de serviço</b>	Gratificação de 5% (cinco por cento) salário base após 5 (cinco) anos admissão. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde este benefício está em definição, pois, depende de ajuste em Norma Coletiva.
<b>Plano de Incentivo Variável - Gratificação semestral PIV</b>	Sistema de medição semestral de desempenho individual. Dentro do ciclo de avaliação, este poderá gerar efeitos financeiros adicionais de 0% (zero por cento) até 20% (vinte por cento) do salário base aos empregados nos meses de pagamento da gratificação (janeiro e julho).
<b>Programa de Qualificação da Atenção Básica do Município de Canoas – Gratificação quadrimestral PROQUALI-AB</b>	Sistema de medição quadrimestral de desempenho coletivo, que objetiva incentivar as equipes na busca da melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica no município de Canoas. As medições serão feitas a partir do monitoramento de indicadores, estabelecidos anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde. Se as metas forem plenamente atingidas, este poderá gerar um efeito financeiro adicional de 0% (zero por cento) até 25% (vinte e cinco por cento) do salário base aos empregados nos meses de pagamento da gratificação (janeiro, maio e setembro).

<b>BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</b>	
<b>NOME DA RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Adicional por Titulação Específica</b>	<p>A remuneração Adicional fixa por Titulação Específica na área da saúde prevê:</p> <p>1) Especializações em Saúde Coletiva, Pública, da Família ou da Família e da Comunidade (cursos reconhecidos pelo MEC ou MS, com mínimo 360 horas): 4% (quatro por cento) sobre o salário base</p> <p>2) Especializações em Saúde, com residência (cursos reconhecidos pelo MEC ou MS): 20% (vinte por cento) sobre o salário base</p> <p>3) Mestrados na área da saúde: 4% (quatro por cento) sobre o salário base</p> <p>4) Doutorados na área da saúde: 5% (cinco por cento) sobre o salário base</p> <p>As avaliações poderão ser cumulativas para aqueles que cumprirem todos os requisitos, podendo assim chegar ao teto máximo de 33% (trinta e três por cento). A especialização com concessão em 20% (vinte por cento) poderá também ser comprovada por meio de uma prova de títulos e habilidades (estas realizadas junto às sociedades representativas de tais especialidades) e/ou por residência médica/multiprofissional (esta reconhecida pela comissão nacional de residência específica).</p>
<b>Gratificação de Incentivo à Orientação Técnico Acadêmica</b>	<p>Trata-se de remuneração temporária, concedida em razão de desempenho de atividade e/ou atribuição específica. O responsável por residência receberá 8% (oito por cento) do salário base do cargo; responsável por supervisão de estágio de alunos de cursos de graduação receberá 4% (quatro por cento) do salário base do cargo; responsável por supervisão de estágio de alunos de cursos técnicos receberá 3% (três por cento) do salário base do cargo; responsável por educação permanente receberá 3% (três por cento) do salário base do cargo. O responsável por residência poderá receber os percentuais de forma cumulativa, caso exerça concomitantemente todos os níveis supracitados.</p>

<b>BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>NOME DA RUBRICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Incentivo financeiro adicional PACS/ESF (Incentivo 14 salário - Agente Comunitário de Saúde - ACS)</b>	<p>O montante será vinculado ao valor repassado pelo Estado, conforme Lei Municipal.</p>
<b>Salário família</b>	<p>Cota mensal paga ao empregado considerado de baixa renda com o escopo de auxiliá-lo no custeio das despesas de seus filhos (ou equiparados) menores de 14 (catorze) anos de idade ou inválidos (de qualquer idade). Para 2014, foi estipulado um valor de R\$ 24,66 para empregados com remuneração mensal entre R\$ 682,51 a R\$ 1.025,81.</p>